

Brasília, 01 de novembro de 2017.

Carta nº 196.2017 – Ecotech Ambiental

PROTOCOLO

TELEFONES: (61) 3213-7548/7547

À

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

**A/C: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS MELLO**

Diretor de Engenharia

Centro de Gestão de Águas Emendadas, Avenida Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, Brasília – DF

CEP: 71.928-720

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da existência de interferência do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia sobre dispositivos dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário de responsabilidade desta CAESB.

Senhor Diretor,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população de 3.028 habitantes e população flutuante de 2.878 habitantes, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta:

– Solicitar manifestação acerca da existência de interferências do empreendimento em tela sobre dispositivos de sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário, existentes e/ou projetados, assim como informações das respectivas faixas de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- Vila Célia;
- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio
  - ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

**Contato:**

- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: andre.moura@ecotechambiental.com.br.

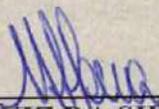
<sup>1</sup> SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

Carta nº 197.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

À  
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB  
**A/C: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS MELLO**  
Diretor de Engenharia  
Centro de Gestão de Águas Emendadas, Avenida Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, Brasília – DF  
CEP: 71.928-720

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da capacidade de atendimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário às populações, fixa e flutuante, previstas para o parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia.

Senhor Diretor,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e a população flutuante de 2.878 habitantes, com vazão máxima de água de 14,131 L/s e contribuição máxima de esgoto doméstico de 11,361 L/s, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta, solicitar:

- Manifestação, caso existam sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário, quanto à capacidade de atendimento imediato para interligação dos ramais do empreendimento em tela;
- Manifestação, caso não existam sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário, quanto à previsão para atendimento ao empreendimento em tela e respectivo prazo;
- Manifestação, caso haja previsão para construção de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, quanto à responsabilidade do custeio das respectivas obras.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Contato:

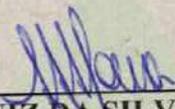
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: [andre.moura@ecotechambiental.com.br](mailto:andre.moura@ecotechambiental.com.br).

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

Carta nº 198.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

À  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP  
**A/C: JÚLIO MENEGOTTO**  
Diretor-Presidente  
Setor de Áreas Públicas – SAP, Lote “B”, Brasília – DF  
CEP: 71.215-000

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da existência de interferência do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia sobre dispositivos dos sistemas de drenagem pluvial de responsabilidade desta NOVACAP.

Senhor Diretor-Presidente,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e população flutuante de 2.878 habitantes, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta:

– Solicitar manifestação acerca da existência de interferências do empreendimento em tela sobre dispositivos de sistemas de drenagem pluvial, existentes e/ou projetados, assim como informações das respectivas faixas de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

**Contato:**

- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- *E-mail:* andre.moura@ecotechambiental.com.br.



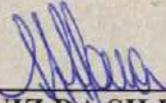
<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

Carta nº 199.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

À  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP  
**A/C: JÚLIO MENEGOTTO**  
Diretor Presidente  
Setor de Áreas Públicas – SAP, Lote “B”, Brasília – DF  
CEP: 71.215-000

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da existência e/ou previsão do serviço público de sistema de drenagem pluvial na área de contribuição do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia e a respectiva capacidade de atendimento ao empreendimento citado.

Senhor Diretor-Presidente,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e população flutuante de 2.878 habitantes, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta, solicitar:

- Manifestação, caso exista sistema de drenagem pluvial, quanto à capacidade de atendimento imediato ao empreendimento em tela;
- Manifestação, caso não exista sistema de drenagem pluvial, quanto à previsão para atender o empreendimento em tela e o respectivo prazo;
- Manifestação, caso haja previsão para construção de sistemas de drenagem pluvial, quanto à responsabilidade dos custos das respectivas obras.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

PROTOCOLO GERAL
NOVACAP
RECEBIDO
EM 03/11/2017
AS 16:15 HORAS
ASS. [assinatura]
MAT. 741066

<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Contato:

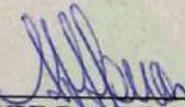
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: [andre.moura@ecotechambiental.com.br](mailto:andre.moura@ecotechambiental.com.br).

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

Carta nº 200.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

À

CEB Distribuição S.A

**A/C: MAURÍCIO VELLOSO**

Diretor-Geral

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”, Brasília – DF

CEP: 71.215-902

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da interferência do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia sobre dispositivos dos sistemas distribuição de energia elétrica e iluminação pública de responsabilidade desta CEB-D.

Senhor Diretor-Geral,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e população flutuante de 2.878 habitantes, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta:

– Solicitar manifestação acerca da existência de interferências do empreendimento em tela sobre dispositivos do sistema distribuição de energia elétrica e iluminação pública, existente e/ou projetado, assim como informações das respectivas faixas de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

**Contato:**

- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: [andre.moura@ecotechambiental.com.br](mailto:andre.moura@ecotechambiental.com.br).

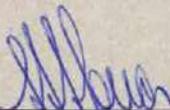
<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

8302E 

Carta nº 201.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

À

CEB Distribuição S.A

**A/C: MAURÍCIO VELLOSO**

Diretor-Geral

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”, Brasília – DF

CEP: 71.215-902

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da capacidade de atendimento dos serviços de distribuição de energia elétrica e iluminação pública para as populações, fixa e flutuante, previstas para o parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia e a respectiva capacidade de atendimento ao empreendimento citado.

Senhor Diretor-Geral,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e população flutuante de 2.878 habitantes, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta, solicitar:

- Manifestação, caso existam de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, quanto à capacidade de atendimento imediato para interligação ao empreendimento em tela;
- Manifestação, caso não existam redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, quanto à previsão para atendimento ao empreendimento em tela e respectivo prazo;
- Manifestação, caso haja previsão para construção de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, sobre quem será o responsável pelos custeios das respectivas obras.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Contato:

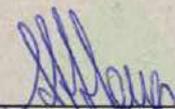
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: [andre.moura@ecotechambiental.com.br](mailto:andre.moura@ecotechambiental.com.br).

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**



Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

ECOTECH

Carta nº 203.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

Ao

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU

**A/C: HELENA KÁTIA TAVARES CAMPO**

Diretora-Geral

Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 08, Bloco B50”, 9º Andar, Edifício Venâncio 2000, Brasília – DF  
CEP: 70.333-900

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta sobre a capacidade de atendimento do serviço público de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana para as populações, fixa e flutuante, previstas para o parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia.

Senhora Diretora-Geral,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e população flutuante de 2.878 habitantes, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta:

– Solicitar manifestação, quanto à capacidade de atendimento do serviço público de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana para as populações, fixa e flutuante, durante as fases de construção e ocupação do empreendimento em tela.

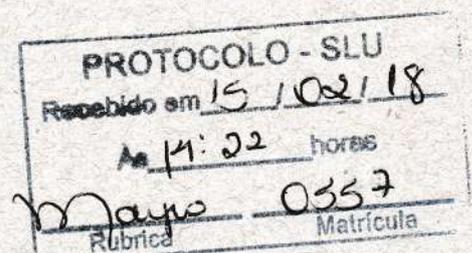
Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- *E-mail:* andre.moura@ecotechambiental.com.br.



<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

Carta nº 204.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

Ao

Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans

**A/C: LÉO CARLOS CRUZ**

Diretor-Geral

Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Terminal Ferroviário de Brasília, Ala Sul – Sobreloja, Brasília/DF  
CEP: 70.631-900

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta sobre a capacidade de atendimento do serviço de transporte público rodoviário para as populações, fixa e flutuante, previstas para o parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia.

Senhor Diretor-Geral,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e população flutuante de 2.878 habitantes, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta, solicitar:

- Manifestação sobre a capacidade de atendimento do serviço de transporte público rodoviário, existente e/ou previsto, nos arredores da área indicada no croqui em anexo;
- O envio da relação das linhas de ônibus que atendem a área do empreendimento.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: [andre.moura@ecotechambiental.com.br](mailto:andre.moura@ecotechambiental.com.br).

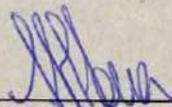
<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

ECOTECH

Carta nº 206.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

**A/C: VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

Diretor-Geral

Setor de Autarquias Norte – SAN, Bloco “A”, Edifício Núcleo dos Transportes, 4º andar

CEP: 70.040-902

Brasília – DF

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da interferência do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia sobre dispositivos de drenagem pluvial da rodovia BR-020.

Senhor Diretor-Geral,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e população flutuante de 2.878 habitantes, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta, solicitar:

– Solicitar manifestação quanto à existência de interferências do empreendimento em tela com dispositivos do sistema de drenagem pluvial da rodovia BR-020, existente e/ou projetado, assim como informações correlatas na respectiva faixa de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

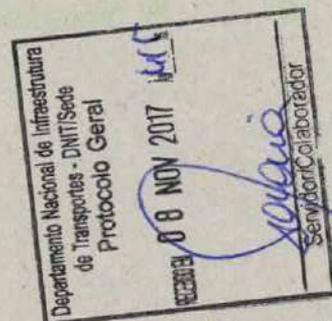
- Vila Célia;
- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio
  - ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

**Contato:**

- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: andre.moura@ecotechambiental.com.br.

<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

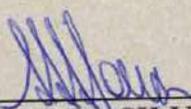


Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James, Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

Carta nº 205.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

**A/C: VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

Diretor-Geral

Setor de Autarquias Norte – SAN, Bloco “A”, Edifício Núcleo dos Transportes, 4º andar, Brasília – DF  
CEP: 70.040-902

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da interferência do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia sobre o sistema viário de jurisdição deste DNIT.

Senhor Diretor-Geral,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e população flutuante de 2.878 habitantes, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta, solicitar:

- Manifestação acerca da existência de interferências do empreendimento em tela com sistema viário existente e/ou projetado, sob a jurisdição deste DNIT, assim como informações das respectivas faixas de domínio;
- Manifestação, caso ocorra interferência do empreendimento em tela com sistema viário sob a jurisdição deste DNIT, quanto às alterações que deverão ser realizadas, se necessário.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

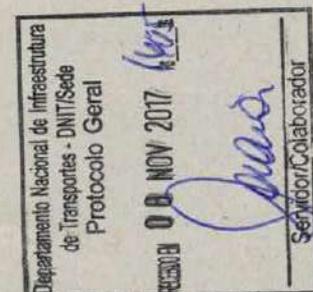
- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- *E-mail:* andre.moura@ecotechambiental.com.br.

<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

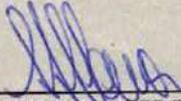


Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

Carta nº 208.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

Ao

Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF

**A/C: SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**

Diretor-Geral

Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede DETRAN/DF, Brasília/DF  
CEP: 70.620-000

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da interferência do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia sobre o sistema viário de jurisdição deste DETRAN/DF.

Senhor Diretor-Geral,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e população flutuante de 2.878 habitantes, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta, solicitar:

– Manifestação acerca da existência de interferências do empreendimento em tela sobre o sistema viário, existente e/ou projetado, de jurisdição deste DETRAN/DF, assim como informações das respectivas faixas de servidão;

– Manifestação, caso ocorra interferência do empreendimento em tela com sistema viário sob a jurisdição deste DETRAN/DF, quanto às alterações que deverão ser realizadas, se necessário.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- Vila Célia;
- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio
  - ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: andre.moura@ecotechambiental.com.br.

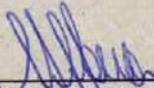
<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

ECOTECH



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DETRAN-DF RELATÓRIO DE DOCUMENTOS AVULSOS ENCAMINHADOS**

Data de tramitação: 08/11/2017

Lote: 1692247

Origem: GEREN CCO

Data: 08/11/2017

Destino: NUPRO

Hora: 17:24:10

Sed	Número documento	Tipo de Documento	Descrição	Assunto	Interessado
1	1282945	CARTA	Nº 208.2017 ECOTEH AMBIENTAL	ASSUNTOS DIVERSOS	ECOTEH AMBIENTAL

Confirma entrega em: 08/11/2017

Responsável NUPRO

Carta nº 209.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

À  
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA  
**A/C: RAFAEL MACHADO MELLO**  
Superintendente de Recursos Hídricos  
Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Terminal Ferroviário de Brasília, Ala Norte – Sobreloja,  
Brasília/DF  
CEP: 70.631-900

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta sobre a existência de atos administrativos de outorgas de poços tubulares profundos, cisternas e captações superficiais, além de lançamentos de sistemas de drenagem pluvial e de efluentes sanitários, existentes e/ou projetados, na unidade hidrográfica do ribeirão Sobradinho.

Senhor Superintendente,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranozinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e população flutuante de 2.878 habitantes, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta, solicitar:

- Informação sobre a localização (coordenadas geográficas), vazão e tipo de uso contidas nos atos de outorgas, prévia e de direito de uso de recursos hídricos, de poços tubulares profundos, cisternas e captações superficiais existentes e/ou previstas na unidade hidrográfica do ribeirão Sobradinho;
- Informações relativas à localização (coordenadas geográficas) e vazão emitidas nos atos de outorgas, prévia e de direito de uso de recursos hídricos, de lançamentos de drenagem pluvial, existentes e/ou planejados, na unidade hidrográfica do ribeirão Sobradinho;
- Informações relativas à localização (coordenadas geográficas) e vazão emitidas nos atos de outorgas, prévia e de direito de uso de recursos hídricos, de lançamentos de efluentes sanitários, existentes e/ou projetados, na unidade hidrográfica do ribeirão Sobradinho.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

RECEBIDO  
ADASA

EM 03/11/2017  
1292315 *Emilia*  
Matrícula Rubrica

ADASA  
SIGSED Nº 13462  
Data 03/11/2017

<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

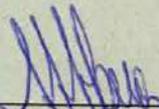
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: [andre.moura@ecotechambiental.com.br](mailto:andre.moura@ecotechambiental.com.br).

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

Carta nº 212.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

À  
NET S/A – Filial Distrito Federal  
**A/C: DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES**  
Gerente de Infraestrutura e Rede Externa  
Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 1, Lote 725, Brasília – DF  
CEP: 71.200-030

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da existência de interferências com redes de dados e telefonia, existentes e/ou projetados, e à capacidade de atendimento às populações, fixa e flutuante, previstas para o parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia.

Senhor Gerente,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e a população flutuante de 2.878 habitantes, com vazão máxima de água de 14,131 L/s e contribuição máxima de esgoto doméstico de 11,361 L/s, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta, solicitar:

- Manifestação sobre a capacidade de atendimento ao empreendimento em relação aos serviços de telefonia e dados;
- Manifestação acerca da existência de interferências de redes de dados e telefonia, existentes e/ou projetados, com o parcelamento em tela, assim como plantas de cadastro e informações das respectivas faixas de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

10/11/17



Alexandre Magno  
993190095

<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Contato:

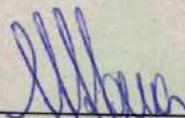
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: [andre.moura@ecotechambiental.com.br](mailto:andre.moura@ecotechambiental.com.br).

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

Carta nº 213.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

À

Centro-Oeste da Brasil Telecom S/A – Filial Distrito Federal

**A/C: LUIZMAR MENDES DA COSTA**

Gérente de Implantação

Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 2, Bloco “E”, Edifício OI, Brasília – DF

CEP: 70.302-903

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da existência de interferências com redes de dados e telefonia, existentes e/ou projetados, e à capacidade de atendimento às populações, fixa e flutuante, previstas para o parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia.

Senhor Gerente,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e a população flutuante de 2.878 habitantes, com vazão máxima de água de 14,131 L/s e contribuição máxima de esgoto doméstico de 11,361 L/s, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta, solicitar:

- Manifestação sobre a capacidade de atendimento ao empreendimento em relação aos serviços de telefonia e dados;
- Manifestação acerca da existência de interferências de redes de dados e telefonia, existentes e/ou projetados, com o parcelamento em tela, assim como plantas de cadastro e informações das respectivas faixas de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

33 62-2268  
Kelly

Contato:

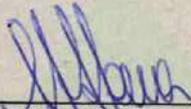
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: [andre.moura@ecotechambiental.com.br](mailto:andre.moura@ecotechambiental.com.br).

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

Carta nº 214.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

À

VIVO Telefônica Brasil S.A.

**A/C: BRUNO SILVA SANTOS**

Coordenador de Rede Externa da Região Centro-Oeste

Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 02, Bloco “A”, Sala 903, Edifício Corporate, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.712-900

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da existência de interferências com redes de dados e telefonia, existentes e/ou projetados, e à capacidade de atendimento às populações, fixa e flutuante, previstas para o parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia.

Senhor Coordenador,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e a população flutuante de 2.878 habitantes, com vazão máxima de água de 14,131 L/s e contribuição máxima de esgoto doméstico de 11,361 L/s, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta, solicitar:

- Manifestação sobre a capacidade de atendimento ao empreendimento em relação aos serviços de telefonia e dados;
- Manifestação acerca da existência de interferências de redes de dados e telefonia, existentes e/ou projetados, com o parcelamento em tela, assim como plantas de cadastro e informações das respectivas faixas de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital em arquivos nos formatos pdf e dwg.

<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Recebido  
Bruno Silva Santos  
3502517  
08/11/2017  
1

Contato:

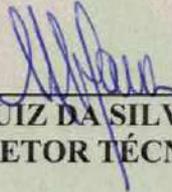
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: [andre.moura@ecotechambiental.com.br](mailto:andre.moura@ecotechambiental.com.br).

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

Carta nº 210.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

À

Administração Regional de Sobradinho

**A/C: VALTER SOARES LEITE**

Administrador Regional

Quadra Central, Setor Administrativo, Lote "A", Sobradinho, Brasília – DF

CEP: 70.010-901

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da existência de Equipamentos Públicos Comunitários – EPCs na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Senhor Administrador Regional,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e a população flutuante de 2.878 habitantes, com vazão máxima de água de 14,131 L/s e contribuição máxima de esgoto doméstico de 11,361 L/s, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta, solicitar:

– Informação sobre a quantidade, nome e endereço dos Equipamentos Públicos Comunitários implantados na RA de Sobradinho relacionados à: cultura, lazer e turismo.

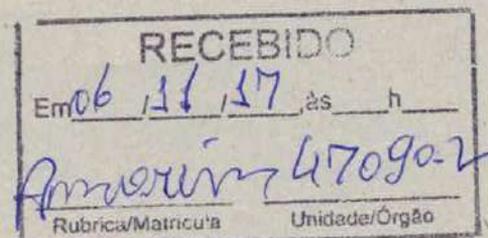
Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

**Contato:**

- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: [andre.moura@ecotechambiental.com.br](mailto:andre.moura@ecotechambiental.com.br).



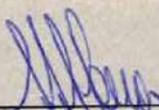
<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

Carta nº 211.2017 – Ecotech Ambiental

Brasília, 01 de novembro de 2017.

À  
Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVAL  
A/C: **DIVINO VALERO MARTINS**  
Diretor  
Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Estrada Contorno do Bosque, Lote 04,  
Brasília/DF

**Referência:** Elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V – DF, com objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

**Assunto:** Consulta acerca da implantação do parcelamento de solo urbano denominado Residencial Vila Célia, em atendimento ao parágrafo 1º, art. 7º da Lei Federal nº 5.027/1966 (Código Sanitário do Distrito Federal).

Senhor Diretor,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato representando a ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.615.707/0001-91, proprietária da gleba de 20,1924 ha, localizada na Fazenda Paranoazinho, em Sobradinho-DF, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e a população flutuante de 2.878 habitantes, com vazão máxima de água de 14,131 L/s e contribuição máxima de esgoto doméstico de 11,361 L/s, adotando como base o Termo de Referência – TR emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta, solicitar:

– Solicitar manifestação quanto ao empreendimento em tela, tendo em vista parágrafo 1º, art. 7º da Lei Federal nº 5.027/1966 (Código Sanitário do Distrito Federal), ressaltando que segundo o citado parágrafo, a autoridade sanitária se manifestará durante a aprovação dos projetos de loteamento em questão, cuja elaboração dar-se-á durante a fase de Licença de Instalação – LI.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa pública, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>1</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do Condomínio Vila Célia;
- ii) 03 (três) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicita-se que a entrega do material pleiteado seja feita, se possível, também em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

*Deputado Dimilson Ferreira de Magalhães*

*[Assinatura]*  
1681719-2  
03/11/17

<sup>1</sup>SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.

Contato:

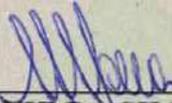
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: [andre.moura@ecotechambiental.com.br](mailto:andre.moura@ecotechambiental.com.br).

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
**DIRETOR TÉCNICO**

# INFORMAÇÕES SOBRE INTERFERÊNCIAS COM REDES DE ÁGUA E REDES DE ESGOTOS



Solicitante	<b>ECOTECH AMBIENTAL CONSULTORIA</b>	Telefone	33413969
-------------	--------------------------------------	----------	----------

Referência GEDOC	Processo 8263/2017	Número Original	196/2017
------------------	--------------------	-----------------	----------

Endereço da Consulta	Condomínio Vila Célia - Fazenda Paranoazinho - Sobradinho/DF.
----------------------	---

Carta n.º	<b>439/2017 - ESET/ESE/DE</b>
-----------	-------------------------------

Brasília, 12 de dezembro de 2017

Em resposta ao documento acima referenciado, recebido em 06/11/2017, informamos que:

- Consta interferência com rede(s) de água existente(s), conforme cadastro anexo.
- Consta interferência com rede(s) de esgotos existente(s), conforme cadastro anexo.
- Consta interferência com rede(s) de água projetada(s), conforme cadastro anexo.
- Consta interferência com rede(s) de esgotos projetada(s), conforme cadastro anexo.
- Não consta interferência com rede(s) de água e esgotos existente(s) ou projetada(s), conforme cadastro anexo.
- Existem rede(s) nas imediações, sendo necessárias medidas de proteção para evitar possíveis danos.

**Outras considerações:**

**Apesar da rede de esgotos interferente estar constando como projetada, é provável que já esteja implantada, porém o cadastro ainda não consta em nosso banco de dados. Por este motivo, estamos encaminhando apenas planta impressa para consulta. Ressaltamos também, que consta uma rede de água desativada na área da poligonal consultada.**

Em locais onde existam redes do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), as locações de qualquer espécie deverão evitar remanejamentos dessas redes.

Para proteção da(s) tubulação(ões) existente(s), deverão ser mantidos os recobrimentos (a partir da geratriz superior do tubo) e faixas de servidão (com afastamento para cada lado do eixo da rede), conforme tabelas abaixo:

REDES DE ÁGUA			
Diâmetro (mm)	Material	Recobrimento Mínimo (m)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)
Até 150	PEAD/PVC	0,80	1,50
	FºFº	0,60	
Acima de 150 até 200	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FºFº	0,60	
Acima de 200 até 250	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FºFº	0,85	
Acima de 250 até 300	Todos	1,10	2,00
Acima de 300 até 350		1,25	5,00
Acima de 350 até 400		1,50	5,00
Acima de 400 até 1500		2,00	6,00

# INFORMAÇÕES SOBRE INTERFERÊNCIAS COM REDES DE ÁGUA E REDES DE ESGOTOS



REDES DE ESGOTOS			
Profundidade (m)	Diâmetro (mm)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)	Recobrimento (m)
Até 3,50	Até 100	0,70	Redes em vias públicas: 0,90
	Acima de 100 até 150	1,50	
	Acima de 150 até 350	2,50	
	Acima de 350 até 600	5,00	
	Acima de 600 até 1500	6,00	
Acima de 3,50 até 5,00	Até 350	3,00	Redes em passeios ou área verde: 0,60
	Acima de 350 até 1500	6,00	
Acima de 5,00	Até 1500	7,50	

Informamos que as possíveis interferências com ramais prediais deverão ser detectadas pelo interessado.

Na necessidade de modificação dos recobrimentos das redes de água ou esgotos, a CAESB deverá ser contatada para promover a adequação das caixas de registro e poços de visita, com ônus para o interessado, respeitando os limites informados na tabela de recobrimento.

Para implantação de **Central de Gás (GLP) e respectivas canalizações** em locais onde existam redes de distribuição de água e/ou de coleta de esgotos as faixas de servidão deverão ser obedecidas. Nos cruzamentos das canalizações de gás com as redes da CAESB, observar:

Quanto às redes de água: a área abaixo ou acima das redes poderá ser ocupada, desde que a distância mínima da geratriz da canalização de gás mais próxima da rede de distribuição de água, seja:

- para tubos com diâmetro **menor que 400mm: 0,30m**
- para tubos com diâmetro **maior ou igual a 400mm: 0,50m**

Quanto às redes de esgotos: a área abaixo ou acima das redes poderá ser ocupada, desde que a distância mínima da geratriz da canalização de gás mais próxima da rede coletora de esgotos, seja igual a uma vez o diâmetro dessa rede coletora.

Para execução de ajardinamento, os locais que apresentam interferências com as redes de água e esgotos poderão ser ocupados, desde que sejam preservadas faixas de servidão ao longo das redes, conforme apresentado na tabela de afastamentos (com afastamento para cada lado do eixo da rede). Na eventualidade da necessidade de trabalhos de compactação sobre as redes de água ou esgotos, deverão ser tomadas medidas para evitar danos às mesmas.

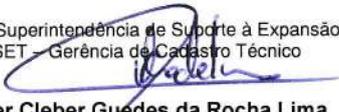
Caso seja necessário intervir em alguma rede interferente, bem como adequar eventuais dispositivos existentes nas mesmas, a CAESB deverá ser consultada para estudo e análise de viabilidade.

Não é permitida qualquer intervenção nos sistemas de água e esgotos da CAESB. Os danos acidentais causados nesses sistemas devem ser imediatamente comunicados à **Central de Atendimento 115**.

**Informações válidas por 90 (noventa) dias.**

**Atenciosamente,**

CAESB/DE/ESE – Superintendência de Suporte à Expansão e Operação  
ESET – Gerência de Cadastro Técnico

  
**Valter Cleber Guedes da Rocha Lima**  
Gerente

CARTA Nº 120/2016 – EPR/DE

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

À

Água Branca Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
A/C: Adriane Jesus (Ara Maria ou Breno)  
SCN, Quadra 04, Bloco "B", Loja 052, Pétala "D"  
Edifício Varig – Asa Norte/DF  
CEP: 70.670-511 Brasília-DF

**ASSUNTO: Viabilidade de Atendimento – Residencial Vila Célia – Sobradinho/DF**

Trata o presente de resposta à solicitação constante no Processo nº 092.001.986/2016, da interessada Água Branca Empreendimentos Imobiliários, a respeito do parcelamento do solo da gleba de 20,17 ha, denominada Residencial Vila Célia, com previsão de população de 3.026 habitantes. Solicita análise da capacidade de atendimento com redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para a área em questão, localizada na Região Administrativa de Sobradinho – RA-V.

O atendimento com abastecimento de água do empreendimento em questão é viável, porém está condicionado à entrada em operação do futuro sistema produtor do Lago Paranoá, cujo prazo depende da liberação de recursos para a obra, que tem duração prevista de 3 anos.

Caso o empreendimento venha a ser implantado antes, esse deverá optar por soluções independentes de abastecimento de água, considerando em sua concepção a futura absorção e interligação ao sistema da Caesb.

O atendimento com esgotamento sanitário é viável pelo sistema atual, que se encontra em fase final de implantação, porém está limitado à população de até 1.009 habitantes. Para a população excedente, deverão ser realizadas novas consultas e/ou adotados meios próprios de destinação de efluentes.



Os parâmetros a serem adotados no desenvolvimento dos projetos são:

- Produção de água *per capita*: 245 L/hab/dia
- Consumo de água *per capita*: 172 L/hab/dia
- Coeficiente do dia de maior consumo K1: 1,2
- Coeficiente da hora de maior consumo K2: 1,5
- Coeficiente de vazão horária mínima K3: 0,5
- Coeficiente de retorno água/esgoto: 0,8
- Taxa de infiltração: 0,02 L/s/km
- Taxa de consumo de água para áreas comerciais: utilizar os valores apresentados no anexo 1 da norma ND.SCO-002 – Execução de Ligação Predial (cópia em anexo)

Informamos que existe interferência com rede de esgoto implantada, sendo necessário seguir as orientações de faixa de servidão, conforme tabela abaixo. Para identificação da interferência, encaminhamos em anexo cópia do cadastro de redes da Caesb.

**Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Água**

Diâmetro (mm)	Material	Recobrimento (m)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)
Até 150	PEAD/PVC	0,80	1,50
	FOFO	0,60	
Acima de 150 até 200	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,60	
Acima de 200 até 250	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,85	
Acima de 250 até 300	Todos	1,10	2,00
Acima de 300 até 350		1,25	5,00
Acima de 350 até 400		1,50	5,00
Acima 400 até 1500		2,00	6,00

**Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Esgoto**

Profundidade (m)	Diâmetro (mm)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)	Recobrimento (m)
Até 3,50	Até 100	0,70	Redes em vias públicas: 0,90
	Acima de 100 até 150	1,50	
	Acima de 150 até 350	2,50	
	Acima de 350 até 600	5,00	
	Acima de 600 até 1500	6,00	
Acima de 3,50 até 5,00	Até 350	3,00	Redes em passeios ou área verde: 0,60
	Acima de 350 até 1500	6,00	
Acima de 5,00	Até 1500	7,50	

Para definições, demais parâmetros e critérios a serem adotados, solicitamos contatar a Gerência de Concepção e Macrossistemas – EPRC, pelos telefones 3213-7168 ou 3123-7147.

A presente viabilidade de atendimento tem vigência de 180 dias. A Caesb deverá ser consultada caso os estudos de concepção não possam ser iniciados neste prazo.

Atenciosamente,



**STEFAN-IGREJA MÜHLHOFER**  
Superintendente de Projetos – EPR  
CREA 13.100/D-DF

Brasília, 23 de novembro de 2017.

AO SENHOR  
DAVI NAVARRO DE ALMEIDA  
RHUMB Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico LTDA  
NESTA

**ASSUNTO: Análise dos Estudos de Concepção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do empreendimento Sítio Vila Célia**

Prezado Senhor,

Em continuidade ao Processo nº 092.2017.004579, referente à análise dos Estudos de Concepção dos Sistemas Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Sítio Vila Célia, localizado em Sobradinho - RA V, que trata de Parecer de Viabilidade Técnica do Empreendimento.

De acordo com a proposta apresentada, a população total a ser atendida pelo empreendimento é de 3.026 habitantes e contemplará lotes comerciais e residenciais multifamiliares.

As principais informações apresentadas nos estudos de concepção são:

**a. Sistema de Abastecimento de Água**

- A implantação do sistema de abastecimento de água ocorrerá em duas etapas.
- O atendimento da primeira etapa do empreendimento só será possível com a utilização de poços tubulares profundos, em que se prevê o atendimento de 312 unidades habitacionais, referentes aos lotes 3 e 4 do empreendimento, totalizando 1.029 habitantes.
- Com base nas características hidrogeológicas da área e na porcentagem de área permeável observada para a 1ª Fase de implantação do empreendimento, calcula-se que a disponibilidade hídrica subterrânea seja de 3,87 L/s e a vazão de produção de 2,73 L/s.
- A infraestrutura necessária para o atendimento da 1ª etapa compreende a implantação de centro de reservação, com Reservatório Apoiado (RAP) de 150 m³, EBO (Elevatória tipo booster), Unidade de Tratamento Simplificado (UTS) e 269,5 m de rede de distribuição.
- A segunda etapa do empreendimento, com abastecimento de água fornecido pela CAESB, fica condicionada à entrada em operação do sistema produtor do Lago Paranoá. Neste caso, a CAESB implantará um sistema de adução que conduzirá água tratada do Reservatório Taquari II até o Reservatório de Sobradinho. Tal adutora será executada em Ferro Fundido de 800 mm e margeará a BR-020, nas proximidades do empreendimento. Uma vez concluídas as obras supramencionadas, os poços tubulares profundos da etapa inicial poderão ser desativados.
- A infraestrutura necessária para o atendimento da 2ª etapa compreende a execução de um segundo reservatório, caso a CAESB julgue necessário, e 742,9 m adicionais de rede de distribuição (totalizando 1.012,3 m) com a rede completa.

- A demanda hídrica total necessária para o atendimento do empreendimento, determinada a partir do somatório das demandas por ocupação é de  $Q_{med} = 7,85$  L/s e  $Q_{max,h} = 14,13$  L/s.

#### **b. Sistema de Esgotamento Sanitário - SES**

- A 1ª Fase de implantação do empreendimento contemplará a execução dos lotes 03 e 04, prevendo-se uma população de 1.029 habitantes. Este valor apresenta-se ligeiramente superior aos 1.009 habitantes previstos para serem atendidos pelo sistema de esgotamento sanitário da CAESB.
- Os referidos lotes serão atendidos por uma rede coletora em PVC de 150 mm de diâmetro e 232,9 m de extensão que lançará os esgotos coletados em um interceptor operado pela CAESB que margeia a BR-020.
  - o Na 2ª Fase de implantação, o empreendimento atingirá a ocupação máxima proposta, em que se projeta uma população de 3.026 habitantes. Neste caso, será necessária, para o atendimento pleno do empreendimento, a seguinte infraestrutura: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) compacta; rede coletora em PVC de 150 mm e emissário de esgoto tratado em PVC de 150 mm.
  - o Desativação de 62,54 m de rede coletora em PVC de 150 mm de diâmetro, construída na 1ª Fase de Implantação.
  - o A demanda total do sistema de esgotamento sanitário do empreendimento, dada pelo somatório das demandas residencial, comercial e dos equipamentos públicos é  $Q_{med} = 6,31$  L/s e  $Q_{max,h} = 11,36$  L/s.
  - o A demanda prevista a ser tratada na ETE Compacta é de 4,704 L/s, dada pela diferença entre a demanda total do empreendimento (6,310 L/s) e a encaminhada à Caesb (1,606 L/s).
  - o Após o tratamento, o esgoto será lançado no Córrego Paranoazinho através do Emissário de Esgoto Tratado.

Diante das informações apresentadas, **APROVO** os estudos de concepção apresentados, **estando a projetista liberada para desenvolvimento dos projetos executivos.**

Para a elaboração do projeto executivo, deverão ser seguidos todos os critérios e parâmetros apresentados nos estudos de concepção. Também deverão ser considerados os itens relacionados seguir:

- o Assuntos fundiários:
  - As áreas que vierem a abrigar unidades do SAA e SES (áreas de reservação, áreas de captação - poços e/ou superfície, áreas de tratamento de água, áreas de estação de tratamento de esgotos, estações elevatórias, servidões de passagem) deverão ser adquiridas pelo empreendedor, escrituradas, doadas e incorporadas ao patrimônio da Caesb, ou, a critério da Caesb, ser encaminhado termo de cessão de uso das áreas.
  - Caso seja necessário a implantação do caminhamento de adutora, do interceptor, emissário, extravasor, linha de recalque ou qualquer outro tipo de tubulação em terras fora dos domínios do empreendimento, este deverá

proceder a regularização das áreas necessárias para a interligação nas redes/unidades da Caesb.

- Antes da conclusão das obras, o empreendedor deverá enviar carta registrada no protocolo apresentando as escrituras devidamente registradas dessas áreas, ou os termos de cessão de uso, se for o caso.
- o Para proteção das tubulações deverão ser observadas as faixas de servidão e recobrimentos mínimos exigidos para redes de água e de esgotos, conforme orientações da Caesb.
- o Nos casos em que as redes públicas passarem em parques e unidades de conservação fora da poligonal do projeto, será necessária a anuência do órgão ambiental competente.
- o Para travessias em rodovias os órgãos responsáveis também deverão ser consultados.
- o O atendimento pela Caesb está condicionado ao licenciamento ambiental do empreendimento, considerando o sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sendo que todos os estudos ambientais complementares pertinentes à outorga de direito de uso de recursos hídricos, solicitados pelos órgãos ambientais competentes, ficarão a cargo do empreendedor.
- o A construção do empreendimento fica condicionada a confirmação da qualidade da água através dos poços e seus tratamentos que permitam parâmetros de potabilidade de acordo com a legislação vigente.
- o O uso e ocupação do solo na primeira etapa do empreendimento fica restrito ao limite de disponibilidade hídrica através de poços e vinculado a outorga concedida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA).
- o O atendimento da segunda etapa do empreendimento está condicionado à entrada em operação do Sistema Produtor Lago Paranoá. Caso isto não ocorra em tempo hábil, deverão ser consideradas outras alternativas de abastecimento como reforço do sistema existente ou solicitação de nova outorga para captação de água subterrânea.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

  
**STEFAN IGREJA MÜHLHOFER**  
Superintendente de Projetos – EPR  
CREA 13.100/D-DF

**DESPACHO Nº 2537/2017  
ASSESS/SECRE/PRES**

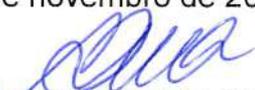
Folha Nº	
Processo Nº	
Código do SISPROT	405638
Matrícula	
Rubrica	

**À DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO.**

Senhor Diretor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a Carta nº 198.2017-Ecotech Ambiental, que trata de solicitação de consulta quanto à existência de interferências de sistemas de drenagem pluvial, no Condomínio Vila Célia, assim como informações das faixas de servidão, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Em 06 de novembro de 2017.

  
Rosimeyre Mendes de Araujo  
SECRE/PRES  
Mat.: 973284-5

Ao DEINFRA/DU,

Para análise e manifestação.

Em, 6/11/2017

  
Celio Biavati Filho  
Arqº CAU/DF A1496-6  
Mat. 57175-0

*J. DI PROS,*  
*para examinar e informar.*  
*Em, 8/11/2017*

  
Engº Civil José Augusto Fazio  
Chefe do DEINFRA/DU  
CREA 42.863/D-RJ

A seu,

Para informar, conforme pedido.

Em, 08/11/2017

*Helma*  
Eng<sup>a</sup> Civil Helma Ribeiro de Sá Vieira  
CREA 96581-0/DF  
Mat. 75.144-B - NOVACAP

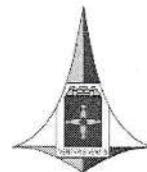
À DIPROJ;

Em atendimento, informamos que existe Sistema de Drenagem pluvial projetado inserido no limite da poligonal demarcada em consulta, conforme cópia anexa em Arquivo digital.

Solicita desta Divisão de Projetos informações das respectivas faixas de servidão.

Em: 14/11/2017

*Marcos Aurélio Siqueira*  
Marcos Aurélio Siqueira  
Chefe da SEAU/ DIPROJ/ DEINFRA/ DU  
Mat. 74.921- 4

**DESPACHO Nº 2538/2017  
ASSESS/SECRE/PRES**

<b>Folha Nº</b>	
<b>Processo Nº</b>	
<b>Código do SISPROT</b>	<b>405639</b>
<b>Matrícula</b>	
<b>Rubrica</b>	

**À DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO.**

Senhor Diretor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a Carta nº 199.2017-Ecotech Ambiental, que trata de solicitação das informações abaixo-relacionadas concernentes ao Condomínio Vila Célia, para conhecimento e adoção das providências pertinentes:

- Manifestação sobre previsão à capacidade de atendimento imediato ao empreendimento no caso de existência de sistema de drenagem pluvial;
- Manifestação sobre previsão de atendimento ao empreendimento, com respectivo prazo para execução do serviço, no caso de não existência de sistema de drenagem pluvial;
- Manifestação, caso haja previsão para construção de sistemas de drenagem pluvial, quanto à responsabilidade dos custeios das obras.

Em 06 de novembro de 2017.



Rosimeyre Mendes de Araujo  
SECRE/PRES  
Mat.: 973284-5

Ao DEINFRA/DU,

Para análise e manifestação.

Em, 6/11/2017

  
Celio Biavati Filho

Arqº CAU/DF A1496-6

Mat. 57175-0

A DPNOS,

Confirme espaço supra

Em, 8/11/2017

  
Engº Civil José Augusto Fázio  
Chefe do DEINFRA/DU  
CREA 42.853/DF



**FOLHA DE DESPACHO**

Folha N°	
Processo N°	
Código do SISPROT	405638/405639
Matrícula	
Rubrica	

**AO DEINFRA,**

Informar ao interessado que por se tratar de áreas novas deve-se elaborar projeto de drenagem pluvial que atenda a Resolução nº09 da ADASA. Informamos ainda que, após consulta a seção de cadastro SEAU ficou constatado que existe interferência com redes projetadas particulares da Urbanizadora Paranoazinho UPSA no quesito macrodrenagem Boa Vista. Assim sugerimos questionar a UPSA quanto a definição de faixa de servidão bem como capacidade de atendimento.

Em 24/11/2017

*[Handwritten Signature]*  
 Tés. Edif. Vânia da Costa Coêlho  
 Chefe da SEPROJ/DIPROJ/DEINFRA/DU  
 CREA 1943 TD/DF  
 Mat. 74.348-8/NOVACAP

*A DU:  
 Para informar ao interessado em  
 conformidade com o despacho supra.  
 Em 27/11/2017*

*[Handwritten Signature]*  
 Eng° Civil José Augusto Fázio  
 Chefe do DEINFRA/DU  
 CREA 42.853/D-RJ

À EMPRESA  
 ECOTECH AMBIENTAL CONSULTORIA  
 A/C ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA

Para conhecimento das informações supra da SEPROJ/DEINFRA/DU e demais providências que o caso requer.  
 Em, 01/12/2017

*[Handwritten Signature]*  
 Eng° Declinar Assis do Castro  
 Diretor de Engenharia  
 NOVACAP

Laudo de nº 193

Brasília, 13/04/2018

Interessado: ECOTECH AMBIENTAL CONSULT

Solicitante: ANDRE LUIZ DA SILVA MOURA

Assunto: Resposta a solicitação de existência de interferência

Nº do Documento CEB: **11704 / 2017**

Prezado(a) Senhor(a),

Em Atenção a sua solicitação, segue abaixo;

Existe Interferência  **Sim**

Ressaltamos a necessidade do cumprimento das NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO para a colocação de andaimes, equipamentos ou infra-estruturas próximas às redes aéreas da CEB-D de modo a preservar a integridade física do trabalhador.

Advertimos, ainda, a necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas, com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB-D.

Havendo interesse na eliminação da(s) interferência(s) sinalizada(s), torna-se necessário formalizar solicitação de orçamento junto a CEB-D ou contratar empresa legalmente habilitada, observando as diretrizes estabelecidas na Resolução 414/2010-ANEEL.

Informação conforme Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF (LC 803/2009 de 25 de abril de 2009), Decreto 29.590 de 09/10/2008, informações e normas técnicas presentes no site da CEB-D (NTDs), além de visitas técnicas in-loco e consultas aos arquivos digitais da CEB-D.



**Laudo de nº 193**

**Local(is) da Interferência identificada**

VILA CELIA - SOBRADINHO

Rede Aérea

**Local(is) da Interferência identificada**

VILA CELIA - SOBRADINHO

Linha de Distribuição

**Laudo de nº 193****LAUDO VÁLIDO ATÉ: 10/10/2018****Observações Adicionais ao Laudo:**

Existem diversos trechos de rede aérea dentro do polígono que envolvem a área. Não é possível o levantamento de interferência para cada lote, via ou edificação existente dentro da área de projeto. Entretanto, elencam-se nos parágrafos seguintes as condicionantes para a caracterização de interferência.

Para redes aéreas de Média e Baixa tensão, é necessário levar em conta dois aspectos. O primeiro diz respeito à locação final de postes em relação às vias e áreas pavimentadas. As normas da CEB-D estabelecem uma distância horizontal mínima de 0,2 m entre o início da calçada (meio-fio) e a face do poste. Qualquer poste que não respeite tais parâmetros deve ser alvo de remanejamento. Além disso, devem ser adotadas todas as recomendações previstas na Lei de Acessibilidade (Lei nº 258, de 05 de maio de 1992 e suas alterações) no que diz respeito ao projeto de vias, calçadas ou acessos e suas distâncias para equipamentos da CEB-D.

O segundo aspecto a ser considerado volta-se aos cuidados necessários durante a execução de obras no local. Caso, na fase executiva, seja necessário qualquer tipo de escavação em profundidade superior a 0,5 m, deve-se considerar como afastamento horizontal de segurança a distância de 2 metros. Essa medida visa garantir a estabilidade mecânica dos postes da CEB-D. Além disso, é necessária atenção especial a todas as normas de segurança para a colocação de andaimes, equipamentos, veículos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da CEB-D de modo a preservar a integridade física do trabalhador e o correto funcionamento do sistema elétrico do local.

Com relação aos cabos e demais equipamentos energizados em rede aérea, é necessário levar em conta a distância de segurança entre as redes elétricas e as edificações urbanas. As normas da CEB-D, baseadas na NBR 15688:2009 e no Edital de Notificação referente à ação nº 31408/93 de 16 de dezembro de 1993, estabelecem distâncias de segurança de acordo com a tensão da rede elétrica presente no local. Assim, para redes em média tensão, deve-se adotar um afastamento horizontal mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre qualquer elemento energizado e a parede da edificação. Para redes de baixa tensão, a distância de segurança estipulada é de 1 m (um metro). Para os casos de construções de marquises, sacadas e cumeeiras ou, ainda **PROJETOS EM ÁREAS RURAIS**, recomenda-se a consulta às Normas Técnicas presentes no site da CEB-D.

Caso haja a necessidade de remanejamento, é preciso que se encaminhe o projeto detalhado para a Superintendência de Engenharia de modo que seja possível a elaboração de orçamento considerando a retirada das interferências e o atendimento de novas cargas.

Existem, ainda, Linhas de Distribuição Aéreas (138kV) nas proximidades da poligonal de regularização em tela. A CEB adota, por meio da NTD 4.36 (baseada na NBR-5422), a faixa horizontal de segurança de 16 metros (8 metros para cada lado) a partir do eixo de LDs em 138 kV. Dessa forma, qualquer tipo de ocupação do solo que esteja a uma distância menor que as citadas, interfere com a LD. Além disso, existem os casos de travessia, ou seja, quando a LD precisa cruzar obstáculos como rodovias, vias, parques, matas etc. Nesses casos, as normas de projeto

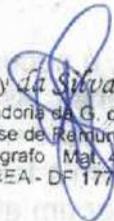
**Laudo de nº 193**

determinam que o ângulo entre o eixo da LD e o obstáculo deve ser maior que 15° e, ainda, que a distância do condutor ao solo (asfalto) deve ser no mínimo de 10 metros. Caso o estudo elaborado implique em alterações nas proximidades da LD ou de suas estruturas suportantes, é necessária consulta formal à CEB indicando a natureza da intervenção pretendida.

Alertamos especialmente quanto à necessidade do cumprimento das **NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO** para a colocação de andaimes, equipamentos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da CEB de modo a preservar a integridade física do trabalhador. Advertimos, ainda, acerca da necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas (respeitar a distância de segurança citada nos parágrafos anteriores), com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB.

Conforme solicitado, disponibilizamos a cópia digital do cadastro técnico da CEB-D para as proximidades da poligonal indicada. Os arquivos podem ser copiados por meio do seguinte link: [ftp://189.42.210.79/geoceb/rede\\_ceb/](ftp://189.42.210.79/geoceb/rede_ceb/) (Usuário: rede\_ceb, Senha: L\*gt\_h@). Os arquivos estão compactados e nomeados como NCP\_11704\_2018.zip. Informamos que o posicionamento geodésico das estruturas, redes e equipamentos representados na base geográfica da CEB-D não é compatível com escala cadastral e que a atualização da base de ativos elétricos é feita diariamente, o que pode implicar em trechos de redes ausentes nos arquivos anexos.

Quanto ao sistema de referência, os dados fornecidos estão de acordo com a última atualização do Sistema Cartográfico de Distrito Federal - SICAD (projeção/coordenadas UTM, meridiano central 45, datum SIRGAS - 2000,4).

  
Wesley da Silva Quirino  
Coordenador de G. do Cad. Téc.  
Ad. da Base de Remuneração - CGB  
Geógrafo Matr. 4961-1  
CREA - DF 17712/D

Luiz Antonio Ferreira de Brito  
**Técnico Responsável**

Carta nº 461 /2018-DC

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria  
**ANDRE LUIZ DA SILVA MOURA**  
Diretor Técnico  
Ecotech Ambiental Consultoria  
CEP: 71.215-902  
Brasília – DF

Assunto: Projeto de parcelamento de solo urbano. Condomínio Vila Célia – Sobradinho - DF.

Referência: Carta nº 201/2017 – Ecotech Ambiental, de 01/11/2017.

Senhor Diretor,

Em resposta à carta acima referenciada, informamos a Vossa Senhoria que a CEB Distribuição S/A poderá fornecer energia elétrica ao empreendimento em questão, desde que sejam atendidas as condições de fornecimento, as quais serão definidas por meio de estudo técnico que será elaborado após a formalização do pedido, por parte do interessado.

Nesta ocasião, deverá ser fornecido o memorial descritivo, contendo: a destinação, as atividades, o potencial de ocupação da unidade, o cronograma de implantação e demais informações básicas listadas no Art. 27 da REN n.º 414/2010 – ANEEL. Outras informações poderão ser solicitadas, conforme o caso.

O estudo técnico avaliará a capacidade de atendimento da rede existente e poderá indicar a necessidade de expansão e reforços do sistema de distribuição para viabilizar a sua conexão ao empreendimento, bem como a necessidade de se disponibilizar área interna ao empreendimento, para instalação de equipamentos do serviço de distribuição de energia elétrica.

Após isso, serão elaborados os projetos e orçamentos da obra de conexão, cujas responsabilidades pelos custos estão definidas na regulamentação vigente. Sendo que, de acordo com o Art. 37 da REN n.º 414/2010 – ANEEL, o interessado poderá optar pela execução direta das obras. Havendo esta opção, tais projetos deverão ser previamente apresentados e aprovados pela Distribuidora.

Para o início das obras, o local em questão deverá estar devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, sendo a obtenção das licenças de responsabilidade do empreendedor.

Destacamos a necessidade do atendimento às distâncias mínimas de segurança entre edificações e redes elétricas (nos casos das redes de 15 kV esse afastamento deve ser de no mínimo 1,5 metros, a contar do último condutor da rede) e, ainda, a observância de espaços suficientes que permitam a implantação das redes, em obediência a Lei de Acessibilidade.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**WAGNER OLIVEIRA GOMES**  
Diretor Comercial

## Raidan Paiva Amorim

---

**Assunto:** ENC: RESIDENCIAL VILA CÉLIA - CELG - Consulta Interferência  
**Anexos:** 296\_VIABIL\_NOVACAP.pdf

**De:** Luciana Coelho Miranda Leite [<mailto:luciana.cm@celg.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 23 de março de 2016 11:31  
**Para:** André Luiz <[andre.moura@ecotechambiental.com.br](mailto:andre.moura@ecotechambiental.com.br)>  
**Cc:** Emerson da Paz Moreira <[emerson.pm@celg.com.br](mailto:emerson.pm@celg.com.br)>  
**Assunto:** RES: RESIDENCIAL VILA CÉLIA - CELG - Consulta Interferência

Prezado André:

Conforme imagem anexa, o empreendimento será localizado entre as estruturas 28 e 29 da LT 138 kV (Brasília Norte - Tocantis) - Ramal Sobradinho. Esta LT possui uma faixa de segurança de 16 metros de largura, sendo 8 metros para cada lado do eixo da LT.

Projetos de parcelamento de solo localizados no entorno das linhas de transmissão de propriedade da CELG D, deverão obedecer as premissas da Especificação Técnica LTP AA1.039 - Especificação Técnica para limitação do uso da faixa de linhas de subtransmissão e transmissão da CELGPAR - 69,138 e 230 kV - Ítem 7 (Em anexo).

Para emissão de Parecer Técnico da CELG D em relação a interferência do parcelamento do solo com a Linha de Transmissão, deverão ser encaminhados formalmente para o Departamento de Engenharia de Linhas de Alta Tensão desta concessionária, aos cuidados do Engº Emerson da Paz Moreira, a documentação constante do ítem 7.4 da Especificação Especificação Técnica LTP AA1.039.

Salientamos ainda que em decorrência de vários problemas enfrentados em relação a utilização indevida das faixas das linhas de transmissão, esta concessionária, como responsável pela segurança operacional de seu sistema de subtransmissão, está notificando extrajudicialmente e judicialmente, todos os projetos de empreendimentos que não tenham sido submetidos a sua aprovação, ou que não tenham sido cumpridos os procedimentos estipulados em normas, apurando as responsabilidades, de acordo com a legislação vigente, no caso de vir a sofrer quaisquer danos.

Atenciosamente.

**Luciana Coelho Miranda Leite**

*Assistente de Operações*

*Departamento de Engenharia de Linhas de Alta Tensão (DT-DPEL)*

*CELG Distribuição*

*Telefone/Celular/Fax: (62) 3243-2041/8416-9180/3243-2505*

*Endereço: Rua 2. Qd A-37. Edifício Eletra, Sala 404-B. Jardim Goiás.*

*Goiânia-GO. CEP: 74805-180*

[luciana.cm@celg.com.br](mailto:luciana.cm@celg.com.br)

[dtsel@celg.com.br](mailto:dtsel@celg.com.br)

---

**De:** André Luiz [<mailto:andre.moura@ecotechambiental.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 21 de março de 2016 15:07  
**Para:** Luciana Coelho Miranda Leite  
**Assunto:** RESIDENCIAL VILA CÉLIA - CELG - Consulta Interferência

Boa tarde, Luciana.

A **ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ 12.615.707/0001-91, com sede na Rua Grão Pará, nº 466, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, CEP.: 30.150-340, neste ato representado pelo Engenheiro Florestal Raidan Paiva Amorim, CREA-DF 14.610-D, com base no Termo de Referência – TR enviado ao Instituto do Meio

Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM/DF) para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, vem, por meio desta:

Solicitar manifestação quanto à existência de interferências do parcelamento de solo em questão com redes de energia elétrica existentes ou projetadas nos arredores da área citada, assim como a disponibilização de plantas de cadastro referentes às redes de energia elétrica, implantadas ou previstas, e as respectivas faixas de servidão, na área indicada no croqui anexo;

Para auxiliar o pronunciamento desta sociedade de economia mista, encaminha-se, anexo, em versão digital:

- i) 01 (um) arquivo da Planta SICAD<sup>[1]</sup>, em escala 1:10.000, com a localização do empreendimento;
- ii) 01 (um) arquivo com a carta imagem da área do empreendimento.

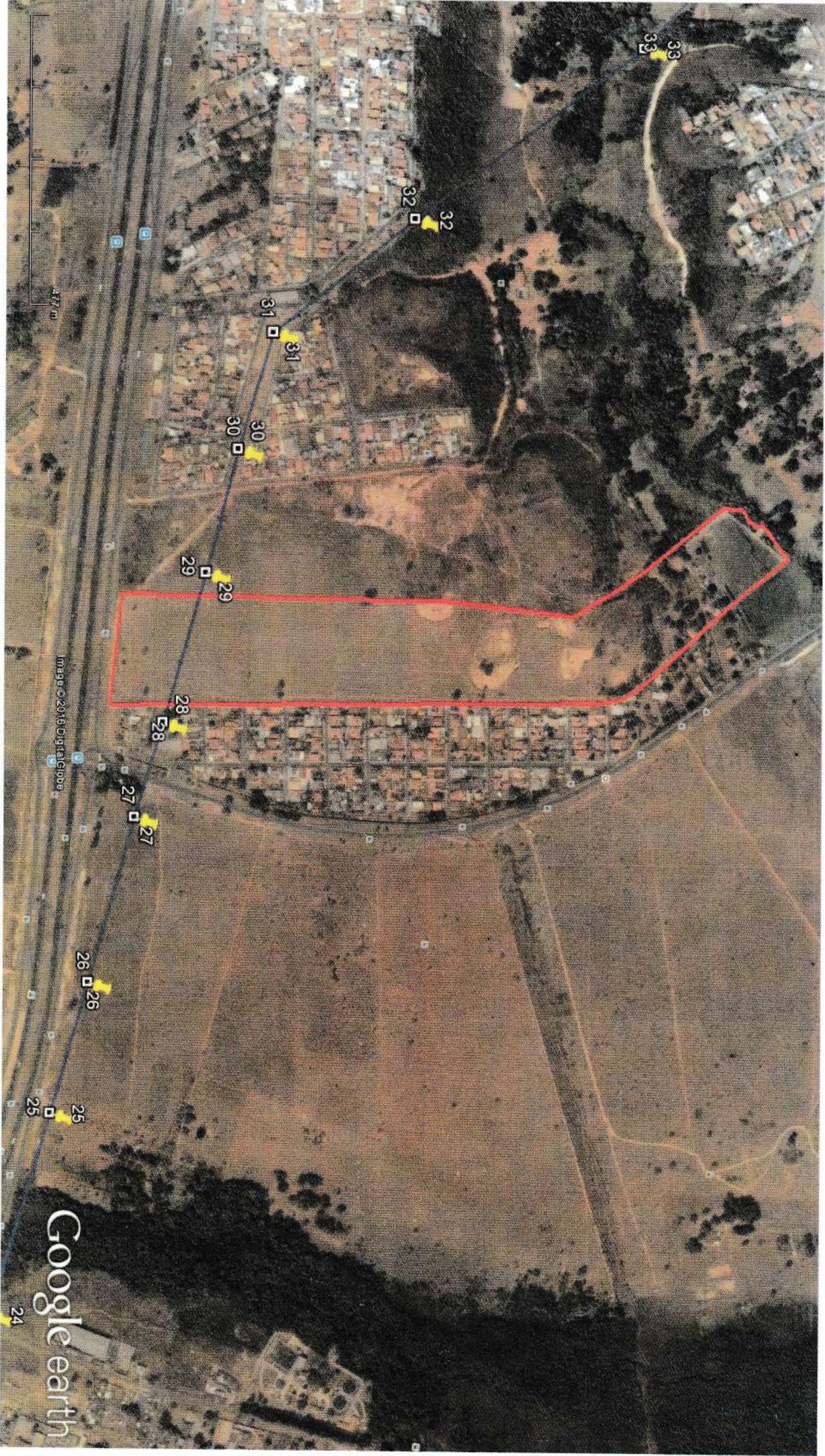
Atenciosamente,



[www.ecotechambiental.com.br](http://www.ecotechambiental.com.br)

---

<sup>[1]</sup> SICAD: Sistema Cartográfico do Distrito Federal.



Google earth

Image © 2016 DigitalGlobe

477.3m

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**  
Presidência  
Diretoria Adjunta

Ofício SEI-GDF n.º 10/2018 - SLU/PRESI/DIRAD

Brasília-DF, 13 de março de 2018

Senhor Diretor,

Em atenção à Carta nº 202.2017 - Ecotech Ambiental, datada de 01 de novembro de 2017 (6037091), a qual solicita consulta desta Autarquia acerca da capacidade de atendimento referente ao parcelamento de solo urbano, denominado Condomínio Vila Célia, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, encaminhamos as informações técnicas requeridas mediante o Despacho SLU/PRESI/DITEC (6013036).

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio dos telefones 3213-0172 e 3213-0174.

Atenciosamente,

**SILVANO SILVÉRIO DA COSTA**

Diretor-Adjunto

Ao Senhor

Engº ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA

Diretor Técnico

Ecotech Ambiental Consultoria

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **SILVANO SILVÉRIO DA COSTA - Matr.0268780-1, Diretor(a) Adjunto**, em 13/03/2018, às 14:38, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **6037907** código CRC= **E1DFDA37**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Diretoria Técnica

Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DITEC

Brasília-DF, 12 de março de 2018

Senhora Chefe da Secretaria Executiva,

Em complementação ao despacho da DILUR, em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela CARTA Nº 202.2017 - Ecotech Ambiental, quanto a Capacidade de atendimento ao empreendimento de parcelamento de solo, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V - DF, temos a elencar as seguintes informações que visam contribuir com o solicitante na ocasião da elaboração dos projetos específicos.

Por se tratar de projeto de Regularização a coleta e transporte dos resíduos sólidos urbano, (lixo) gerados nas edificações do Sistema, deverá se limitar a que favoreça a realização contínua das coletas domiciliares e seletiva em vias e logradouros públicos (sistema viário pavimentado e nas dimensões adequadas), não impedindo a manobra dos caminhões compactadores (15 a 21 m<sup>3</sup>) e observando as normativas existentes.

Não será permitida a locação/ instalação de contêineres e outros recipientes de armazenamento provisório de resíduos em vias e logradouros públicos, portanto, o projeto urbanístico e paisagístico não deverá contemplar áreas específicas de armazenamento de resíduos nesses locais. Esta temática será regulamentada em breve por lei específica. Toda a gestão de resíduos deverá ser realizada no âmbito de cada estabelecimento, observados os dispositivos do Código de Edificações do DF (Lei n.º 2.105, de 08 de outubro de 1998).

Ressaltando: os resíduos sólidos domiciliares (lixo) deverá ser armazenado dentro dos estabelecimentos geradores e retirado nos dias e horários estabelecidos para cada tipo de coleta, ou seja, cabe ao gerador a responsabilidade pela separação e armazenamento provisório do lixo gerado no âmbito do seu estabelecimento, cabendo a este o planejamento para tal.

O SLU fornece orientação mínima sobre o tipo de cestos coletores (lixeira/container/recipientes) de resíduos em calçadas e passeios públicos, sempre em consonância com os padrões a serem adotados no DF.

Outros tipos de coleta poderão estar sendo destacadas para os locais em análise, tais como: coleta de resíduos dos serviços de saúde, coleta de entulho (CONAMA nº 307/2002), coletas em grandes fontes geradoras, etc., porém essas coletas não estão no escopo dos serviços oferecidos pelo SLU e são de responsabilidade do gerador de resíduos (Lei dos Crimes Ambientais).

Deve-se levar em consideração que pela Constituição Federal e Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, cabe ao Distrito Federal promover e realizar com eficiência e eficácia a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos em seu conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do RESÍDUO DOMICILIAR URBANO e do resíduo originário da varrição e limpeza corretiva de vias e logradouros públicos em todo o território do Distrito Federal, portanto, novas áreas urbanizadas já estão incluídas neste escopo.

O Plano Diretor de Resíduos Sólidos do DF (PDRSU), regulamentado pelo Decreto nº 29.399, de 14 de agosto de 2008, orienta ações integradas de gestão de resíduos para os próximos 30

anos no DF, seus investimentos e as políticas públicas a serem adotadas, principalmente em relação ao tratamento e ao destino final do resíduo coletado no DF, atualmente cerca de 2.500 toneladas/dia de resíduo domiciliar/comercial são coletadas pelas empresas terceirizadas pelo SLU (O PDRSU está disponível nesta DITEC para cópia em meio magnético – PEN-DRIVE, CD ou DVD).

A lei nº 5.610 de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos disciplina o gerenciamento dos resíduos sólidos não perigosos e não inertes produzidos por grandes geradores sendo regulamentada pelo decreto 37.568 de 2016 de 24 de agosto de 2016, e alterada pelo decreto nº 38.021 de 21 de fevereiro de 2017, determina que o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimento de uso não residencial e que cumulativamente tenham natureza ou composição similar àquelas dos resíduos domiciliares e volume diário, por unidade autônoma, limitado a 120 litros de resíduos sólidos diferenciados.

Informamos que o SLU possui instalações de manejo dos resíduos sólidos no Núcleo de Limpeza Urbana de Sobradinho/DF, localizado na Área Especial para Indústria nº 03 Lotes 04 a 06, atendendo a Região Administrativas de Sobradinho.

Já está em operação o Aterro Sanitário de Brasília – ASB, localizado na ADE Samambaia as margens da DF 180, Samambaia/DF.

O SLU está realizando estudos em parceria com as Administrações Regionais para implantação de PAPA ENTULHO para recebimento de até 1m<sup>3</sup> de resíduos da construção civil em diversas localidades do DF, temos em operação PAPA ENTULHO, em CEILÂNDIA, TAGUATINGA, BRAZLÂNDIA, GAMA e no GUARÁ.

Por fim, o SLU possui a obrigação de cobrir toda a nova região do DF com coleta domiciliar e coleta seletiva, e a estrutura técnica, física e os custos unitários dos serviços e todo monitoramentos, são atribuições desta Autarquia (Decreto nº. 27.898, de 23-ABR-2007).

Atenciosamente,

**PAULO CELSO DOS REIS GOMES**

DIRETOR TÉCNICO

DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO DOS REIS GOMES - Matr.0268793-3, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/03/2018, às 17:16, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=6013036)  
verificador= **6013036** código CRC= **2A193201**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**  
Presidência  
Diretoria Adjunta

Ofício SEI-GDF n.º 12/2018 - SLU/PRESI/DIRAD

Brasília-DF, 13 de março de 2018

Senhor Diretor,

Em atenção a Carta nº 203.2017-Ecotech Ambiental (6057908), a qual solicita consulta a esta Autarquia quanto a capacidade de atendimento do serviço público de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana, em vista do empreendimento de parcelamento de solo, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, encaminhamos as informações da área operacional e técnica do Serviço de Limpeza Urbana, por meio do Despacho SLU/PRESI/DILUR (5671280) e Despacho SLU/PRESI/DITEC (6057908).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários por meio dos telefones 3213-0168 e 3213-0172.

Atenciosamente,

**SILVANO SILVÉRIO DA COSTA**

Diretor-Adjunto

Ao Senhor

Engº ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA

Diretor Técnico

Ecotech Ambiental

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **SILVANO SILVÉRIO DA COSTA - Matr.0268780-1, Diretor(a) Adjunto**, em 19/03/2018, às 19:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **6058270** código CRC= **6B65C58D**.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL  
Presidência  
Diretoria de Limpeza Urbana

Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DILUR

Brasília-DF, 01 de março de 2018

Referência: Carta nº 203/2017-ECOTECH AMBIENTAL

Assunto: Consulta sobre a capacidade de atendimento do serviço público de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana para as populações, fixa e flutuante, previstas para o parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia.

**À DITEC após encaminhe-se á DIGER,**

No que tange a esta **DILUR**, esclarecemos que:

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/10 e Lei distrital nº 5.610/16, o SLU encontra-se responsável a coletar resíduos sólidos domiciliares, resíduos não perigosos e não inertes que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimentos de uso não residencial em quantidade não superior a 120 (cento e vinte) litros por dia, por unidade autônoma.

Ainda de acordo com a Lei Distrital nº 5.610/16, Art.5º, §1º, e com o Decreto nº 37.568/2016 e Decreto nº 38.021/2017, fica estabelecido que os grandes geradores, isto é, os empreendimentos cuja geração de resíduos sólidos domiciliares, resíduos não perigosos e não inertes seja acima de 120 (cento e vinte) litros por dia, devem assumir a responsabilidade de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos que são por eles gerados. Ressalta-se que a disposição destes resíduos poderá ser efetuada, mediante pagamento, conforme preço público estabelecido pela ADASA na Resolução ADASA nº 14/2016, no Aterro Sanitário de Brasília.

O **SLU** realiza atualmente nas proximidades do parcelamento do solo urbano Condomínio Vila Célia, **localizado na Fazenda Paranozinho, na Região Administrativa de Sobradinho**, coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais. Por essa razão pode-se afirmar que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados, uma vez que o SLU encontra-se equipado e preparado para executar a coleta na área de ocupação prevista, desde que o volume dos resíduos categorizados como domiciliares esteja dentro do limite citado no Item 1 deste documento

O gerador deverá providenciar por meios próprios os recipientes necessários para o acondicionamento dos resíduos sólidos gerados para a coleta, observando as características dos resíduos e seus quantitativos, quando o resíduo em questão se enquadrar na Classe II A, este poderá ser armazenado em contêineres e/ou tambores, e em tanques, desde que acondicionado em sacos plásticos, de acordo com a ABNT NBR 11174:1990, a classificação dos sacos plásticos utilizados para o acondicionamento dos resíduos domiciliares deverá estar de acordo com a NBR 9191:2008.

Márcia Nayane Rocha Santana

Diretora de Limpeza Urbana



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA NAYANE ROCHA SANTANA - Matr.0271020-X, Diretor(a) de Limpeza Urbana**, em 01/03/2018, às 14:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5671280)  
verificador= **5671280** código CRC= **DB22FACC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL  
Presidência  
Diretoria Técnica

Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DITEC

Brasília-DF, 13 de março de 2018

Senhora Chefe da Secretaria Executiva,

Em complementação ao despacho da DILUR, em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela CARTA Nº 203.2017 - Ecotech Ambiental, quanto a Capacidade de atendimento ao empreendimento de parcelamento de solo, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, temos a elencar as seguintes informações que visam contribuir com o solicitante na ocasião da elaboração dos projetos específicos.

Por se tratar de projeto de Regularização a coleta e transporte dos resíduos sólidos urbano, (lixo) gerados nas edificações do Sistema, deverá se limitar a que favoreça a realização contínua das coletas domiciliares e seletiva em vias e logradouros públicos (sistema viário pavimentado e nas dimensões adequadas), não impedindo a manobra dos caminhões compactadores (15 a 21 m<sup>3</sup>) e observando as normativas existentes.

Não será permitida a locação/ instalação de contêineres e outros recipientes de armazenamento provisório de resíduos em vias e logradouros públicos, portanto, o projeto urbanístico e paisagístico não deverá contemplar áreas específicas de armazenamento de resíduos nesses locais. Toda a gestão de resíduos deverá ser realizada no âmbito de cada estabelecimento, observados os dispositivos do Código de Edificações do DF (Lei n.º 2.105, de 08 de outubro de 1998).

Ressaltando: os resíduos sólidos domiciliares (lixo) deverá ser armazenado dentro dos estabelecimentos geradores e retirado nos dias e horários estabelecidos para cada tipo de coleta, ou seja, cabe ao gerador a responsabilidade pela separação e armazenamento provisório do lixo gerado no âmbito do seu estabelecimento, cabendo a este o planejamento para tal.

O SLU fornece orientação mínima sobre o tipo de cestos coletores (lixeira/container/recipientes) de resíduos em calçadas e passeios públicos, sempre em consonância com os padrões a serem adotados no DF.

Outros tipos de coleta poderão estar sendo destacadas para os locais em análise, tais como: coleta de resíduos dos serviços de saúde, coleta de entulho (CONAMA nº 307/2002), coletas em grandes fontes geradoras, etc., porém essas coletas não estão no escopo dos serviços oferecidos pelo SLU e são de responsabilidade do gerador de resíduos (Lei dos Crimes Ambientais).

Deve-se levar em consideração que pela Constituição Federal e Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, cabe ao Distrito Federal promover e realizar com eficiência e eficácia a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos em seu conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do RESÍDUO DOMICILIAR URBANO e do resíduo originário da varrição e limpeza corretiva de vias e logradouros públicos em todo o território do Distrito Federal, portanto, novas áreas urbanizadas já estão incluídas neste escopo.

O Plano Diretor de Resíduos Sólidos do DF (PDRSU), regulamentado pelo Decreto nº 29.399, de 14 de agosto de 2008, orienta ações integradas de gestão de resíduos para os próximos 30 anos no DF, seus investimentos e as políticas públicas a serem adotadas, principalmente em relação

ao tratamento e ao destino final do resíduo coletado no DF, atualmente cerca de 2.500 toneladas/dia de resíduo domiciliar/comercial são coletadas pelas empresas terceirizadas pelo SLU (O PDRSU está disponível nesta DITEC para cópia em meio magnético – PEN-DRIVE, CD ou DVD).

A lei nº 5.610 de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos disciplina o gerenciamento dos resíduos sólidos não perigosos e não inertes produzidos por grandes geradores sendo regulamentada pelo decreto 37.568 de 2016 de 24 de agosto de 2016, e alterada pelo decreto nº 38.021 de 21 de fevereiro de 2017, determina que o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimento de uso não residencial e que cumulativamente tenham natureza ou composição similar àquelas dos resíduos domiciliares e volume diário, por unidade autônoma, limitado a 120 litros de resíduos sólidos diferenciados.

Informamos que o SLU possui instalações de manejo dos resíduos sólidos no Núcleo de Limpeza Urbana de Sobradinho/DF, localizado na Área Especial para Indústria nº 03 Lotes 04 a 06, atendendo a Região Administrativas de Sobradinho.

Já está em operação o Aterro Sanitário de Brasília – ASB, localizado na ADE Samambaia as margens da DF 180, Samambaia/DF.

O SLU está realizando estudos em parceria com as Administrações Regionais para implantação de PAPA ENTULHO para recebimento de até 1m<sup>3</sup> de resíduos da construção civil em diversas localidades do DF, temos em operação PAPA ENTULHO, em CEILÂNDIA, TAGUATINGA, BRAZLÂNDIA, GAMA e no GUARÁ.

Por fim, o SLU possui a obrigação de cobrir toda a nova região do DF com coleta domiciliar e coleta seletiva, e a estrutura técnica, física e os custos unitários dos serviços e todo monitoramentos, são atribuições desta Autarquia (Decreto nº. 27.898, de 23-ABR-2007).

Atenciosamente,

**PAULO CELSO DOS REIS GOMES**

DIRETOR TÉCNICO

DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO DOS REIS GOMES - Matr.0268793-3, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/03/2018, às 11:16, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=6034258)  
verificador= **6034258** código CRC= **B8416F1E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria-Geral

Diretoria Técnica

Ofício SEI-GDF n.º 251/2017 - DFTRANS/DG/DTE

Brasília-DF, 21 de novembro de 2017

Senhor Diretor,

Diante da delegação de competência estabelecida na Instrução nº 254, de 17 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 242, de 18/12/2015, reportamo-nos a Carta nº 204/2017 - Ecotech Ambiental, na qual solicita manifestação sobre a capacidade de atendimento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, nos arredores da área do Condomínio Vila Célia, que será implantado em Sobradinho-DF. Solicita também o envio da relação das linhas de ônibus que atendem a área do empreendimento.

Sobre as linhas, temos a informar que 61 linhas de ônibus do Distrito Federal, passam bem próximo ao empreendimento, às margens da BR-020. Segue abaixo a relação das linhas:

	LINHA	DENOMINAÇÃO
1	0.640	Planaltina / W3 Norte - Sul
2	602.1	Planaltina (Buritis III - Jardim Roriz) / Eixo Norte - Sul - Estação Asa Sul)
3	616.2	Arapoangas - Estância / Eixo Norte - Sul
4	630.1	Expresso Planaltina (PAPE - Jardim Roriz) / Rodoviária do Plano Piloto
5	624.1	Planaltina / Buritis IV / Esplanada (Eixo Norte)/ Catedral
6	616.5	Arapoangas (Avenida Independência) / Eixo Norte - Sul
7	0.512	Sobradinho / W3 Norte e Sul
8	0.641	Planaltina - PAPE - Jardim Roriz / W3 Norte - Sul
9	0.513	Sobradinho (Qd. 18) / W3 Norte - Sul
10	616.4	Buritis IV-Arapoangas (Av.Independência)/ Eixo Norte-Sul
11	600.6	Planaltina / Palácio do Buriti - SIG
12	0.503	Sobradinho Q. 18 / SAAN / SIA / SGCV / TAS
13	0.642	Estâncias / W3 Norte - Sul / EAS
14	643.1	Arapoangas (Estância - Galeria) / Rodoviária do Plano Piloto)
15	648.1	Proposta - Arapoangas / Sudoeste
16	0.648	Valé do Amanhecer - Estâncias / Sudoeste (SIG)
17	604.3	Vale do Amanhecer (Avenida Independência) / SAAN / SIA / SGCV / TAS
18	0.643	Arapoangas / W3 Norte - Sul - EAS
19	605.1	Planaltina (Buriti III) / L2 Norte - Sul (Esplanada) / TAS
20	0.521	Sobradinho / L2 Norte - Sul (UnB - Esplanada)
21	0.526	Nova Colina de Sobradinho / W3 Norte - Sul
22	0.527	Nova Colina / Sobradinho (Qd.18) / Cruzeiro (EPIA - Eixo Monumental - SIG)
23	501.1	Sobradinho / Galeria dos Estados / Esplanada (Eixo Norte)
24	062.3	Sobradinho I / Balão Grande Colado / Condomínio RK
25	512.1	Sobradinho / W3 Norte - Sul
26	640.1	BR-020 / Eixo Norte - Sul (EAS) / TAS
27	0.501	Sobradinho / Plano Piloto (Eixo Norte - Sul)
28	0.602	Planaltina (Buritis) / Plano Piloto (Eixo Norte - Sul)

30	0.515	Sobradinho / N.R. Lago Oeste Basevi LTDA
31	0.511	Sobradinho / Paranoá (Via Torre Digital)
32	0.525	Nova Colina de Sobradinho / Eixo Norte - Sul
33	0.509	Sobradinho (Qd. 18) / Plano Piloto (EAS)
34	0.605	Planaltina / L2 Norte - Sul (UnB) / EAS
35	0.604	Planaltina (Buriti III) / SAAN / SIA / TAS
36	0.601	Planaltina Tradicional / Eixo Norte - Sul (EAS)
37	0.617	Vale do Amanhecer / Eixo Norte - Sul
38	600.2	Planaltina (DF - 130) / Eixo Norte - Sul - EAS
39	511.1	Sobradinho / Paranoá (Torre Digital)
40	600.4	Estância / Eixo Norte - Sul (EAS)
41	604.1	Planaltina (DF - 128) / SAAN / SIA / SGCV / TAS
42	0.616	Arapoangas / Eixo Norte - Sul (EAS)
43	0.631	Planaltina (Sobradinho) / Eixo Norte - Sul - EAS
44	604.2	Arapoangas / Estâncias / SAAN / SIA / SGCV / TAS
45	600.5	Planaltina (Estância) / Eixo Norte - Sul - EAS
46	600.3	Arapoangas (Estâncias I - V) / Eixo Norte - Sul / EAS
47	603.1	Planaltina (Jardim Roriz) / Clube do Congresso (Sobradinho)
48	630.2	Expresso Planaltina (Tradicional) / Rodoviária do Plano Piloto
49	501.7	Sobradinho I (Qd 18) Eixo Norte-Sul Terminal Asa Sul
50	616.6	Arapoangas - Estâncias (I - V) / L2 Norte - Sul (Esplanada)
51	616.3	Arapoangas - 21 Condomínios Estâncias / Eixo Norte - Sul
52	0.620	Planaltina (Eixo Norte) / Rodoviária do Plano Piloto
53	642.1	Planaltina / Estância I a IV / W3 Norte - Sul / EAS
54	0.622	IFB Planaltina / EAS
55	0.627	Mestre D'Armas / Eixo Norte - Sul - EAS
56	062.5	Sobradinho I / Grande Colorado (DF - 425) / Condomínio RK
57	617.2	Vale do Amanhecer / W3 Norte-Sul / TAS
58	501.2	Sobradinho (Condomínio RK - ANP) / EAS (Eixo Norte - Sul)
59	0.600	Planaltina / Eixo Norte - Sul (EAS)
60	0.603	Planaltina (Arapoangas) / Clube do Congresso (Sobradinho)
61	0.624	Planaltina / Esplanada (Eixo Norte) / Catedral

Em relação à capacidade de atendimento, informamos que a programação é feita de acordo com a demanda. Portanto, sempre que é verificado um aumento representativo da demanda em uma determinada região, seja pelo crescimento populacional, na ocasião de eventos sazonais ou, como no caso em questão, pela criação de um novo pólo atrator de viagens, é realizado estudo para adequar a oferta de linhas/viagens, de forma a atender a contento toda a população.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos esta DFTrans à disposição para maiores esclarecimentos ou informações adicionais.

Atenciosamente,

**MARCIO ANTONIO RICARDO DE JESUS**

*Diretor Técnico*

Ao Senhor

ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA

Diretor Técnico - Ecotech Ambiental

CLSW 102, Bloco A, Loja 01, Subsolo, Ed. Saint James - Sudoeste-DF.

CEP: 70.670-511

Tel: 3341-3969 / 98111-3400



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTONIO RICARDO DE JESUS - Matr. 268533-7, Diretor(a) Técnica**, em 26/11/2017, às 22:17, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=3466049)  
verificador= **3466049** código CRC= **F259A0D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária Sobreloja Ala Sul - Bairro Setor Áreas Isoladas Norte - CEP 70631-900 - DF  
3043-0449



DNIT SEDE

ASSAD

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP 70040-902  
Brasília/DF | Telefone: 61 3315 4000

Ofício nº 989/2018/ASSAD/GAB - DG/DNIT SEDE-DNIT

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor  
André Luiz da Silva Moura  
Diretor Técnico  
Ecotech Ambiental Consultoria  
CLSW 102- Bloco A- Subsolo- Salas 01/03  
CEP: 70670-511 – Brasília/DF

**Assunto: Consulta acerca da interferência do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia sobre dispositivos de drenagem pluvial da BR-020.**

*Referência:* Processo nº 50600.514613/2017-95.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me, de ordem do Senhor Diretor-Geral, à Carta nº 206.2017- Ecotech Ambiental, de 01º/11/2017, por meio da qual Vossa Senhoria encaminha consulta relativa à interferência do parcelamento de solo urbano no Condomínio Vila Célia, localizado em Sobradinho/DF, nas proximidades da BR-020/DF, sobre os dispositivos de drenagem pluvial da via.
2. A esse respeito, encaminho o Memorando nº 1416/2018/DPP/DNIT SEDE, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa deste Departamento, com esclarecimentos detalhados relativos aos dispositivos do sistema de drenagem pluvial da BR-020, ao sistema viário do local e às faixas de domínio, bem como quanto à situação do sistema viário sob a jurisdição do DNIT.
3. No ensejo, coloco-me à disposição para o fornecimento de informações adicionais que julgue pertinentes.

Anexos: I - Memorando 1416(SEI nº 0320209).  
II - Memorando 34336 (SEI nº 0339321).  
III-Memorando 32840 (SEI nº 0320209).  
IV - Despacho CGDR (SEI nº 0420629).

Atenciosamente,

Flávio Bazzano Franco  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Bazzano Franco, Chefe de Gabinete**, em 12/01/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448363** e o código CRC **C013558A**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.514613/2017-95

SEI nº 0448363



DNIT SEDE  
DPP

Memorando nº 1416/2018/DPP/DNIT SEDE

Ao(À) Sr(a). Assessoria Administrativa da Diretoria Geral

**Assunto: Interferência do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia, em Sobradinho-DF - BR-020.**

1. Trata o presente de solicitação da Empresa Ecotech-Tecnologia Ambiental e Consultoria LTDA, encaminhada, à essa Diretoria-Geral, por intermédio das Cartas nº 205/2017 (anexo ao Processo 50600.514597/2017-31 - nº 0262638) e nº 206/2017 (0262992), as quais informam que, pretende-se implantar o parcelamento de solo urbano Condomínio Vila Célia, em Sobradinho-DF, com previsão para se construir 917 unidades habitacionais, perfazendo a população fixa de 3.028 habitantes e população flutuante de 2.878 habitantes, adotando como base o Termo de Referência - TR emitido pelo Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM para elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVL.

2. Desta forma, foi solicitado informações quanto à existência de interferências do empreendimento em tela: *"com dispositivos do sistema de drenagem pluvial da rodovia BR-020, existente e/ou projetado, assim como informações correlatas na respectiva faixa de servidão; com sistema viário existente e/ou projetado, sob a jurisdição deste DNIT, assim como informações das respectivas faixas de domínio; e com sistema viário sob a jurisdição deste DNIT, quanto às alterações que deverão ser realizadas, se necessário"*.

3. Sendo assim, por meio do Memorando-Circular nº 1271/2017/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE (0282117) solicitamos análise e manifestação das Coordenações-Gerais de Desenvolvimento de Projetos, Planejamento e Programação de Investimentos e Desapropriação e Reassentamento.

4. A Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos apresenta manifestação, por intermédio do Memorando nº 32840/2017/CGDESP/DPP/DNIT SEDE (0320209), a saber:

*Conforme consta na mídia digital anexa à requisição da empresa responsável pelo empreendimento, o lote em questão é delimitado conforme a Figura 1.*



**Figura 1 – Limite do lote do empreendimento.**

*Em relação aos projetos relativos à rodovia em questão, o mais recente que consta no Arquivo Técnico do DNIT se trata do Projeto Executivo de Engenharia da Duplicação da Rodovia BR-020/DF, no trecho compreendido entre o acesso à Planaltina (km 23,6) e a divisa com o Estado de Goiás (km 57,6) e os projetos das travessias em desnível, nos km 2, 4,5 e 8,5 (Colorado a Sobradinho).*

*O referido projeto foi elaborado pela empresa BASITEC – Projetos e Construções Ltda., por meio de contrato firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), uma vez que esse trecho da rodovia federal, por ser coincidente com o da rodovia distrital, foi transferido aos cuidados deste. Os volumes de projeto relacionados no Arquivo Técnico do DNIT relativos ao Projeto Executivo da Duplicação da BR-020/DF datam de maio de 2003, aprovados em 2007, por meio da portaria nº 670/07 – Processo nº 50612.011306/2003-12.*

*Isto posto, tendo em vista o tempo transcorrido entre o projeto aprovado e, considerando-se que é de conhecimento público a atuação constante do DER/DF na execução de obras de melhoria de infraestrutura no trecho em tela, sugere-se que o referido órgão seja consultado para sobre o assunto.*

*Cumprе salientar, desde já, que a poligonal do lote, bem como a construção das edificações que compõem o empreendimento, deve respeitar os limites da faixa de domínio – que constituem área de utilidade pública – e, ainda, a obrigatoriedade da reserva de mais 15 metros para cada um dos lados da faixa de domínio – as chamadas áreas "non-aedificandi", conforme instruído na Lei Federal nº 6.766/79.*

*Para utilização desta área, seja para abertura de acesso, ocupação aérea ou subterrânea, ou mesmo para manutenção e conservação do revestimento vegetal, é preciso atender às normas, decretos, atos reguladores, e ter a autorização da DIDOM - DER/DF.*

*Importante frisar que a não observância das recomendações supracitadas, implica na remoção da ocupação por meio do uso do "desforço incontinenti", em conformidade com o Art. 1.210 e seus parágrafos, do Código Civil Brasileiro - CC (Lei Federal nº 10.406/02).*

5. A Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos, por meio do Memorando nº 34630/2017/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE (0343915), apresenta as informações do Setor de Geotecnologias Aplicadas (Memorando nº 34336/2017/GEO/CGPLAN/DPP/DNIT - 0339321), o qual informa que, "conforme observado no Mapa Condomínio Vila Célia - BR-020/DF (0339312), o limites do mesmo encontram-se adjacentes à faixa de domínio da BR-020/DF, e, a partir do observado, não intersecta nenhum outro sistema viário sob a jurisdição do DNIT".

6. A Coordenação-Geral de Desapropriação e Reassentamento, por meio do Despacho CGDR (0420629), apresenta os seguintes esclarecimentos:

*Os Projetos que se encontram no arquivo técnico do DNIT são, o mais recente, do ano de 2003, e aponta em seu item 3.7 que o Projeto Geométrico para implantação das vias marginais foi elaborado de forma que estas pistas ficassem sempre dentro da faixa de domínio, o que evitou que houvesse qualquer tipo de desapropriação.*

*Desta feita, entendemos que não houve Declaração de Utilidade Pública do referido para este projeto de 2003, trecho com base no exposto acima e tendo em vista não ter sido localizada no Arquivos Técnicos da CGDESP. Em nova busca aos arquivos da CGDESP, constatamos que a DUP mais recente constante no Arquivo Técnico da DPP é a do 67/64, conforme arquivo anexo no SEI n 0414310*

*Entendemos que, salvo melhor juízo, a faixa de Domínio se manteve conforme o Projeto anexo, datado de 21 de agosto de 1964, relativo à referida DUP. Neste documento consta que a faixa de domínio é simétrica de 40 metros para cada lado.*

*A fiscalização da faixa de domínio em primeiro plano é de responsabilidade da União, que a materializa através das agências reguladoras e suas subsidiárias ANTT e DNIT. Que por sua vez gozam do poder de polícia e concedem a utilização das faixas de domínio a concessionárias ou órgãos conveniados responsáveis pela manutenção da rodovia. A operação, conservação de rotina e emergencial das instalações nas faixas de domínio são de inteira responsabilidade (civil, moral, penal e outras) da Permissionária ou órgão conveniado.*

*Sugerimos a evolução do referido processo para as Unidades Locais responsáveis pela fiscalização do trecho em tela, para manifestação a respeito de interferências com dispositivos do sistema de drenagem pluvial da rodovia BR-020; com sistema viário sob a jurisdição deste DNIT, quanto às alterações que deverão ser realizadas, se necessário; e a respeito de possíveis alterações da faixa de domínio deste período desde a publicação da DUP de 1964 até a presente data.*

*Concordamos com o posicionamento da CGDESP no documento SEI 0320209 que a poligonal do lote, bem como a construção das edificações que compõem o empreendimento, deve respeitar os limites da faixa de domínio – que constituem área de utilidade pública – e, ainda, a obrigatoriedade da reserva de mais 15 metros para cada um dos lados da faixa de domínio – as chamadas áreas "non-aedificandi", conforme instruído na Lei Federal nº 6.766/79.*

7. Em face das informações apresentadas, sugerimos orientar a Empresa Ecotech-Tecnologia Ambiental e Consultoria LTDA, que consulte, também, o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), uma vez que, o referido trecho foi transferido aos cuidados do mesmo.

Atenciosamente,

André Martins de Araújo

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Documentos I - Memorando nº 34630/2017/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE (0343915).  
Relacionados: II - Memorando nº 34630/2017/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE (0343915);  
III - Despacho CGDR (0420629);  
IV - Memorando-Circular nº 1271/2017/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE;  
V - Despacho (DNIT) ASSAD 0267837;  
VI - Despacho (DNIT) ASSAD 0269209;



Documento assinado eletronicamente por **Andre Martins de Araújo, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 11/01/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0438082** e o código CRC **79A547A5**.



## DESPACHO CGDR

Processo nº 50600.514613/2017-95

À Diretoria de Planejamento e Pesquisa

1. Trata o presente de resposta ao Memorando Circular nº 1271/2017/ASSESSORIA/DPP/DNIT, por meio do qual foi solicitada manifestação a respeito do parcelamento de solo urbano *Condomínio Vila Célia*, localizado em Sobradinho/DF, nas proximidades da BR-020/DF.
2. Nos foi solicitado manifestação quanto à existência de interferências do empreendimento em tela:
  - *Com dispositivos do sistema de drenagem pluvial da rodovia BR-020, existente e/ou projetado, assim como informações correlatas na respectiva faixa de servidão;*
  - *Com sistema viário existente e/ou projetado, sob a jurisdição deste DNIT, assim como informações das respectivas faixas de domínio;*
  - *Com sistema viário sob a jurisdição deste DNIT, quanto às alterações que deverão ser realizadas, se necessário.*
3. Os Projetos que se encontram no arquivo técnico do DNIT são, o mais recente, do ano de 2003, e aponta em seu item 3.7 que o Projeto Geométrico para implantação das vias marginais foi elaborado de forma que estas pistas ficassem sempre dentro da faixa de domínio, o que evitou que houvesse qualquer tipo de desapropriação.
4. Desta feita, entendemos que não houve Declaração de Utilidade Pública do referido para este projeto de 2003, trecho com base no exposto acima e tendo em vista não ter sido localizada no Arquivos Técnicos da CGDESP. Em nova busca aos arquivos da CGDESP, constatamos que a DUP mais recente constante no Arquivo Técnico da DPP é a do 67/64, conforme arquivo anexo no SEI n 0414310
5. Entendemos que, salvo melhor juízo, a faixa de Domínio se manteve conforme o Projeto anexo, datado de 21 de agosto de 1964, relativo à referida DUP. Neste documento consta que a faixa de domínio é simétrica de 40 metros para cada lado.
6. A fiscalização da faixa de domínio em primeiro plano é de responsabilidade da União, que a materializa através das agências reguladoras e suas subsidiárias ANTT e DNIT. Que por sua vez gozam do poder de polícia e concedem a utilização das faixas de domínio a concessionárias ou órgãos conveniados responsáveis pela manutenção da rodovia. A operação, conservação de rotina e emergencial das instalações nas faixas de domínio são de inteira responsabilidade (civil, moral, penal e outras) da Permissionária ou órgão conveniado.
7. *Sugerimos a evolução do referido processo para as Unidades Locais responsáveis pela fiscalização do trecho em tela, para manifestação a respeito de interferências com dispositivos do sistema de drenagem pluvial da rodovia BR-020; com sistema viário sob a jurisdição deste DNIT, quanto às alterações*

*que deverão ser realizadas, se necessário; e a respeito de possíveis alterações da faixa de domínio deste período desde a publicação da DUP de 1964 até a presente data.*

8. *Concordamos com o posicionamento da CGDESP no documento SEI 0320209 que a poligonal do lote, bem como a construção das edificações que compõem o empreendimento, deve respeitar os limites da faixa de domínio – que constituem área de utilidade pública – e, ainda, a obrigatoriedade da reserva de mais 15 metros para cada um dos lados da faixa de domínio – as chamadas áreas "non-aedificandi", conforme instruído na Lei Federal nº 6.766/79.*

Sem mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que virem a surgir.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Michele Mitie Arake Fragoso, Coordenador-Geral de Desapropriação e Reassentamento-Substituto(a)**, em 04/01/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0420629** e o código CRC **28D9A075**.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2018.



DNIT SEDE  
GEO

Memorando nº 34336/2017/GEO/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE

Ao(À) Sr(a). Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos

Assunto: **Interferência do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia, em Sobradinho-DF - BR-020.**

1. Trata o presente de resposta ao Memorando Circular nº 1271/2017/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE, encaminhado pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio do qual foi solicitada manifestação deste Setor a respeito do parcelamento de solo urbano *Condomínio Vila Célia*, localizado em Sobradinho/DF, nas proximidades da BR-020/DF.
2. Nos foi repassada solicitação de manifestação quanto à existência de interferências do empreendimento em tela: *Com sistema viário sob a jurisdição deste DNIT, quanto às alterações que deverão ser realizadas, se necessário.*
3. Salienta-se que conforme observado no Mapa Condomínio Vila Célia - BR-020/DF (0339312), o limites do mesmo encontram-se adjacentes à faixa de domínio da BR-020/DF, e, a partir do observado, não intersecta nenhum outro sistema viário sob a jurisdição do DNIT.
4. Sem mais para o momento, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Documentos I - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº 0339312).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Oliveira Borges, Chefe do Setor de Geotecnologias Aplicadas**, em 05/12/2017, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0339321** e o código CRC **346DFE1F**.

Memorando nº 32840/2017/CGDESP/DPP/DNIT SEDE

Ao(À) Sr(a). Diretoria de Planejamento e Pesquisa

**Assunto: Inferência do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia, em Sobradinho/DF, BR-020/DF.**

1. Trata o presente de resposta ao Memorando Circular nº 1251/2017/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE, encaminhado pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio do qual foi solicitada manifestação desta Coordenação Geral a respeito do parcelamento de solo urbano *Condomínio Vila Célia*, localizado em Sobradinho/DF, nas proximidades da BR-020/DF.

2. A Ecotech-Tecnologia Ambiental e Consultoria LTDA., por meio das Cartas nº 205/2017 (anexa ao Processo 50600.514597/2017-35, nº 0262638) e nº 206/217 (0262992), participou ao DNIT que pretende implementar o referido parcelamento de solo urbano com previsão de que sejam construídas 917 unidades habitacionais, perfazendo população fixa de 328 habitantes e população flutuante de 2.878 habitantes. A empresa informa que será adotado como base para o desenvolvimento do empreendimento o Termo de Referência emitido pelo *Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM*, para a elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI.

3. Diante dos fatos, esta Coordenação Geral foi consultada no sentido de emitir parecer, no âmbito de suas atribuições, quanto à existência de interferências na Rodovia BR-020/DF que possam coincidir, de alguma forma, com o empreendimento em tela, haja vista a localização deste, especialmente quanto aos itens elencados abaixo:

I - Dispositivos do sistema de drenagem pluvial da rodovia BR-020/DF, existente e/ou projetado, assim como informações correlatas na respectiva faixa de servidão;

II - Sistema viário existente e/ou projetado, sob a jurisdição do DNIT, assim como informações das respectivas faixas de domínio;

III - Sistema viário existente e/ou projetado, sob jurisdição deste DNIT, quanto às alterações que deverão ser realizadas, se necessário.

4. Conforme consta na mídia digital anexa à requisição da empresa responsável pelo empreendimento, o lote em questão é delimitado conforme a Figura 1.



**Figura 1 – Limite do lote do empreendimento.**

5. Em relação aos projetos relativos à rodovia em questão, o mais recente que consta no Arquivo Técnico do DNIT se trata do *Projeto Executivo de Engenharia da Duplicação da Rodovia BR-020/DF*, no trecho compreendido entre o acesso à Planaltina (km 23,6) e a divisa com o Estado de Goiás (km 57,6) e os projetos das travessias em desnível, nos km 2, 4,5 e 8,5 (Colorado a Sobradinho).

6. O referido projeto foi elaborado pela empresa BASITEC – Projetos e Construções Ltda., por meio de contrato firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), uma vez que esse trecho da rodovia federal, por ser coincidente com o da rodovia distrital, foi transferido aos cuidados deste. Os volumes de projeto relacionados no Arquivo Técnico do DNIT relativos ao Projeto Executivo da Duplicação da BR-020/DF datam de maio de 2003, aprovados em 2007, por meio da portaria nº 670/07 – Processo nº 50612.011306/2003-12.

7. Isto posto, tendo em vista o tempo transcorrido entre o projeto aprovado e, considerando-se que é de conhecimento público a atuação constante do DER/DF na execução de obras de melhoria de infraestrutura no trecho em tela, sugere-se que o referido órgão seja consultado para sobre o assunto.

8. Cumpre salientar, desde já, que a poligonal do lote, bem como a construção das edificações que compõem o empreendimento, deve respeitar os limites da faixa de domínio – que constituem área de utilidade pública – e, ainda, a obrigatoriedade da reserva de mais 15 metros para cada um dos lados da faixa de domínio – as chamadas áreas "non-aedificandi", conforme instruído na Lei Federal nº 6.766/79.
9. Para utilização desta área, seja para abertura de acesso, ocupação aérea ou subterrânea, ou mesmo para manutenção e conservação do revestimento vegetal, é preciso atender às normas, decretos, atos reguladores, e ter a autorização da DIDOM - DER/DF.
10. Importante frisar que a não observância das recomendações supracitadas, implica na remoção da ocupação por meio do uso do "desforço incontinenti", em conformidade com o Art. 1.210 e seus parágrafos, do Código Civil Brasileiro - CC (Lei Federal nº 10.406/02).
11. Mediante o exposto, evolui-se o assunto para conhecimento e providências.

Documentos I - Memorando Circular nº 1251/2017/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE.  
Relacionados:

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edimarques Pereira Magalhaes, Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos**, em 29/11/2017, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0320209** e o código CRC **49144D6B**.

390.00011134/2017-48 849



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Mobilidade  
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal



OFÍCIO N.º 40/2017 - SUTEC

Brasília, 30 de outubro de 2017.

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício SEI-GDF nº 30/2017 - GIURB/CAP/SEGETH temos a informar que o parcelamento urbano do solo denominado Sítio Vila Célia, não interfere com faixas de domínio de rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, entretanto, tendo em vista o aspecto relacionado à geração de viagens, deverá ser verificada a necessidade da elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Impacto de Vizinhança - EIV.

Atenciosamente,

Engº Civil Elcy Ozorio dos Santos  
Superintendente Técnico  
[elcy.santos@der.df.gov.br](mailto:elcy.santos@der.df.gov.br)

Folha nº 849
Processo nº 260 034 532/2004
2674007
Rubrica Matrícula

998	000198	2017
06/11/2017		11:37
		990736

Ao Senhor  
Fabiana W. Gertrudes  
Assessora Especial - CAP - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E  
HABITAÇÃO  
SCS Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14 - Asa Sul  
70.306-918 - BRASÍLIA - DF



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF  
SAM Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF, CEP: 70.620.030, Brasília - DF -  
FONE: 61 33422138  
[www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)

Gerado no SISDOC pelo usuário: 00937800

# Claro-Brasil



Carta nº 006/2018 – Claro

Brasília, 26 de Março de 2018.

À ECOTECH TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

At.:

Nesta

Prezado Senhor,

Em resposta a carta consulta nº 212.2017, de interferência de rede de dados e telefonia, existentes e/ou projetados no parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V - DF. Venho por meio desta informar que não há rede física da Claro Brasil S/A (NET, CLARO e EMBRATEL) no local específico em questão. Quanto à capacidade de atendimento ao futuro Condomínio Vila Célia, temos total disponibilidade já que a região ao redor do mesmo é toda atendida pela nossa rede.

Atenciosamente,

**Eng. Alexandre Magno Rodrigues Paiva**

Coordenador Técnico



CT. Nº. 059/2018  
Ref. Nº 058.2018-Ecotech Ambiental

Brasília, 17 de Abril de 2018

Ilmo. Senhor,  
**André Luiz da Silva Moura**  
Ecotech Ambiental Consultoria

Em atenção à solicitação de V. S<sup>a</sup>. Informamos que no Condomínio Vila Célia- Sobradinho / DF, área demarcada em croqui anexado ao processo de consulta e pretendida para elaboração de projeto, **não existe interferência de rede telefônica**. Seguem anexa para orientação as plantas cadastrais CD-PCN-010, 011, indicando a rede telefônica nas proximidades.

Após análise destas interferências citadas pela Oi e havendo a necessidade de execução de obras de remanejamento, é necessário o prazo mínimo de **90 dias**, com acionamento formal a esta Diretoria, para que sejam executados os tramites e devidas mobilizações por parte da Oi.

Informações adicionais quanto à referida rede telefônica poderão ser solicitadas ao **João Roberto**, pelo telefone **3305-3010**.

Sendo o que nos apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**João Roberto de Araújo**  
Implantação de Rede Externa SUL/CO

À Carta nº 214.2017.

REF.: CONSULTA DE INTERFERÊNCIA DE REDE VIVO-GVT

LOCAL: Condomínio Vila Célia – Sobradinho – RA V -DF.

Prezados.

Em resposta à consulta de cadastro de interferência, requerida acima, informamos EXISTIR interferência de rede apenas na parte externa da projeção, conforme apresentado croqui em anexo.

Colocamo-nos ainda a disposição para eventuais dúvidas detalhamentos ou esclarecimentos, com Alessandro Costa de Oliveira, pelo telefone 61 2525-1086.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



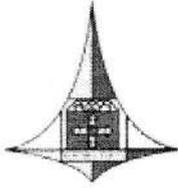
TELEFÔNICA BRASIL S.A  
Técnico Telecom Jr| Coord. Manut Rede Externa CW- BSA  
Alessandro Costa de Oliveira. - TEL: (61) – 2525 1086

Recebido:

Encaminhado: 23/04/2018



Rede aérea



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA-V  
GABINETE

OFÍCIO Nº 718/2017- GAB/RA-V

Sobradinho, 08 de novembro de 2017.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos pelo presente fazer menção a vossa Carta Nº 210.2017, de 01 de novembro.

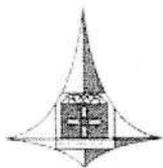
Isto posto, remetemos em anexo relação dos Equipamentos Públicos desta Cidade classificadas entre Cultura, Lazer e Turismo.

Sendo, pois, tudo para o momento, aproveitamos o ensejo para expor nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**VALTER SOARES LEITE**  
Administrador Regional de Sobradinho

Ilmº Senhor  
**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA**  
Diretor Técnico  
Ecotech Ambiental Consultoria  
CLSW 102, Bloco A Loja 01 – Subsolo  
Ed. Saint James - Sudoeste  
Brasília-DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DAS CIDADES**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**  
**GABINETE DO ADMINISTRADOR**

**MEMO Nº /2017 – ASPLAN/GAB/RAV**

Sobradinho DF, 07 de novembro de 2017.

Senhor Chefe de Gabinete,

Segue abaixo Relatório com as informações solicitadas pela ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA a respeito dos equipamentos públicos em Sobradinho com atividade e localização.

**CULTURA**

- BIBLIOTECA – QUADRA 08
- TEATRO DE SOBRADINHO – QUADRA 12
- BIBLIOTECA – QUADRA 04
- GALERIA VAN GOG – QUADRA 08
- PRAÇA TEODORO FREIRE – QUADRA 08
- PARQUE JEQUITIBAS – AV. CONTORNO
- PRAÇA – QUADRA 03

**LAZER**

- PARQUE JEQUITIBAS – AV. CONTORNO
- GINÁSIO DE ESPORTES – S. E. – AE – 01
- VILA OLIMPICA – S. E. – AE – 02
- CAMPO SINTÉTICO – QUADRA 14 – LOTES 05 e 06
- MÓDULO ESPORTIVO – QUADRA 15
- MÓDULO ESPORTIVO – QUADRA 06
- PISTA DE BICICROSS – S.E. – AE – 02
- QUADRAS POLIESPORTIVA – QUADRA 01 – CONJUNTOS – B1/C1/D1
- QUADRA 03 MÓDULO ESPORTIVO ENTRE OS CONJUNTOS D/E
- PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS – QUADRA 01 POSTO DE GASOLINA.  
QUADRA 03 ENTRE O POSTO DE SAUDE E ESCOLA. QUADRA 06 MÓDULO ESPORTIVO.  
QUADRA 10 MÓDULO ESPORTIVO. ENTRE A QUADRA 10A E 10B. PARQUE JEQUITIBAS. QUADRA CENTRAL PRÓXIMO A FEIRA. QUADRA 02 CONJUNTO C/D – CE 01, QUADRA 15 MÓDULO ESPORTIVO, QUADRA 14 CONJUNTO A/B. COMERCIO LOCAL, QUADRA 02 ESTÁDIO DE FUTEBOL AUGUSTINHO LIMA - S.E. – AE – 01 a 04

**TURISMO**

- PARQUE JEQUITIBAS – AV. CONTORNO

Atenciosamente,



---

**JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**  
Técnico de Planejamento e Gestão Urbana Regional  
Assessoria de Planejamento – **ASPLAN – RA - V**